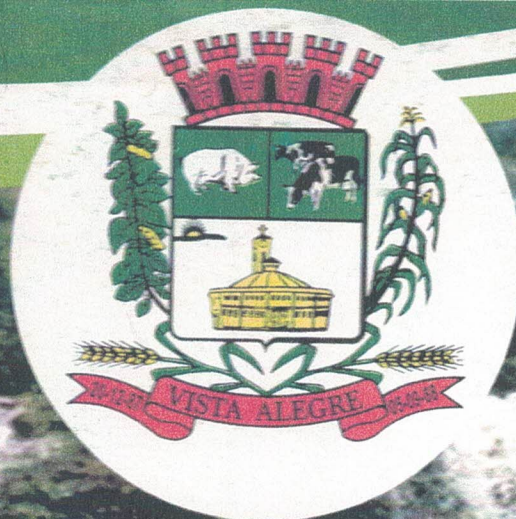




Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

Processo administrativo: 146/2025

Processo licitatório: 146/2025

**Objeto: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SOCIEDADE CENT
TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE DE VISTA ALEGRE E O MUNICÍPIO
VISTA ALEGRE - RS.**

Data da abertura: 11/11/2025

07hs30min

**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE, INSCRITO
NO CNPJ nº 01.605.281/0001-79**

Ofício nº 001/2025

Vista Alegre/RS, 17 de setembro de 2025

Ao Exmo. Senhor
Rudinei Bridi
Prefeito Municipal
Vista Alegre/RS.

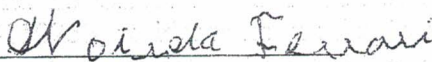
Senhor Prefeito:

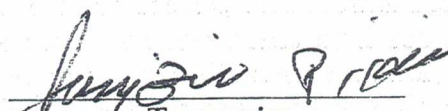
É com muita satisfação que a **Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade**, entidade privada sem fins lucrativos de atividade de natureza continuada na área da recreação e lazer, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.281/0001-79, com sede na Avenida Orestes Piaia, nº sn, Centro no município de Vista Alegre/RS, neste ato representado pelo seu Presidente., Sra. Noirda Ferrari, inscrita no C.P.F. sob o nº 995.068.400-59, portador da cédula de identidade civil sob o nº 1074110253, residente no município de Vista Alegre/RS, vem por intermédio deste requerer, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, com a finalidade de conjugação de esforços para a execução de atividade de interesse público e recíproco, que consiste na transferência de recursos financeiros para auxiliar no custeio de despesas com a aquisição de gêneros alimentícios, bebidas (não alcoólicas) e transporte para os integrantes do grupo.

Diante do exposto e para viabilizar a execução destas atividades, a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade de Vista Alegre/RS, solicita ao Executivo Municipal de Vista Alegre/RS, auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), nos termos do Plano de Trabalho em anexo a este requerimento.

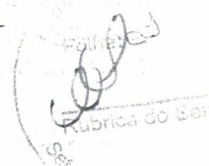
Sem mais para o momento e confiantes no atendimento da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protesto de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Presidente
Noirda Ferrari


Tesoureiro
Tarcizio Piaia


22.09.2025


Rubrica do Ser

**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE**
CNPJ n.º 01.605.281/0001-79
Vista Alegre/RS

PLANO DE TRABALHO PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

1- DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC – Organização da Sociedade Civil

Nome da Entidade: SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE DE VISTA ALEGRE		
CNPJ: 01.605.281/0001-79		
Endereço: Av. Orestes Piaia, nº SN, Casa, Centro		
Município: Vista Alegre UF: RS CEP: 98415-000 DDD/Telefone: (55) 9936187731		
Conta Bancária: 06.105125.0-3	Banco: Banrisul	Agência: 0630
Nome do Responsável: Noirda Ferrari (Mandato 2025-2026)	CPF: 995.068.400-59	RG: 1074110253

Período do mandato: 05 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2025
CI/Órgão expedidor: 1074110253 SSP/RS
Cargo: Presidente
Endereço: Rua, Vista Alegre/RS CEP 98.415-000
Caracterização da OSC: Associação de Terceira Idade sem fins lucrativos ligada a defesa de direitos sociais
Finalidade: Custear despesas com as atividades do grupo de idosos
Histórico e área de atuação da OSC: Fundação: 19/12/1996. Desde a fundação da entidade, os idosos integrantes do grupo, realizam atividades de recreação e lazer, conversas, danças, encontros de integração com outros grupos e momentos de descontração.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: “Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade”

Prazo de Execução: 41 meses.

Público Alvo: Pessoas da 3ª Idade integrantes do grupo de Idosos “Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade” que atualmente congrega aproximadamente 120 (cem e vinte) pessoas.

Descrição da realidade: A entidade busca, desde sua fundação o aprimoramento pessoal e o preparo físico e mental para melhorar a qualidade de vida e ampliar e solidificar a convivência entre as pessoas da terceira idade. Os idosos (integrantes da “Melhor Idade”) buscam realizar conversas, danças e momentos de descontração nesses encontros. Frisar que a contribuição mensal dos integrantes do grupo, é insuficiente para arcar com os custos das atividades acima descritas, necessitam do apoio do poder público municipal.

Objeto da parceria

Objetivo Geral: Promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos.



Objetivos Específicos:

- Promover a integração social e a participação ativa na comunidade.
- Prevenir o isolamento social e a institucionalização.
- Fortalecer a autonomia e a independência dos idosos.
- Promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

Justificativa: A entidade há anos vem desenvolvendo atividades de integração social, fomentando e valorizando a promoção da saúde física e mental, bem como atividades de lazer, por meio de promoção de encontros, reuniões e realização de viagens aos eventos relacionados a terceira idade, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos dos idosos do Município de Vista Alegre. Desta forma, justifica-se este projeto, no interesse do Município de Vista Alegre contribuir para garantir os direitos previstos no Estatuto do Idoso, como: Direito à vida, à liberdade, à segurança, à saúde, à educação, ao lazer e ao trabalho. Salientar que são realizados encontros quinzenais com fornecimentos de lanches e bebidas não alcoólicas, encontros com fornecimento de almoço em datas comemorativas e contratação de serviços de transporte dos integrantes do grupo para encontros de lazer em outros municípios, que giram em torno de 20 encontros anuais. Em contrapartida a entidade se compromete em disponibilizar, sem ônus, o espaço físico de sua sede, para a realização de atividades nas quais a Administração Municipal necessitar deste espaço.

Monitoramento e Avaliação: A Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade deverá apresentar prestação de contas referente à utilização dos recursos recebidos, de acordo com as exigências do município. Para tanto, deverá elaborar um relatório detalhado das despesas, anexando documentos fiscais que comprovem os pagamentos das despesas efetuada.

3 – METAS

Metas	Contribuir para o alcance dos objetivos propostos no presente plano de trabalho de todos os idosos cadastrados junto a entidade. Custear despesas com a saúde alimentar dos integrantes do Grupo de Idosos durante a participação dos encontros realizados no Município de Vista Alegre/RS, bem como despesas com de transporte com descolamento a outros municípios para atividades de integração e lazer.
-------	---

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação da ação/atividade	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Qtde.	Início	Término
1	Contínuo	Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas (não alcoólicas) e transporte para os integrantes do grupo.	Material/ Serviço	01	10/2025	02/2029



5 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1 Os recursos da parceira serão aplicados na aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcóolicas quando da realização dos encontros grupo e para despesas com transporte dos membros do grupo quando em viagens para atividades de integração com os outros grupos, bem como despesas com de transporte com descolamento a outros municípios para atividades de integração e lazer. A Sociedade Centro Terceira Idade Recanto da Felicidade utiliza a sede própria para encontros, confraternizações, homenagens, integrações, troca de experiências e outras atividades conforme descritas neste plano de trabalho.

6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Quantidade	Descrição	Valor mensal
41 meses	Pagamento de despesas com a aquisição de gêneros alimentícios e bebidas não alcóolicas. Pagamento de despesas com transporte dos membros do grupo quando em viagens para atividades de integração com os outros grupos, bem como despesas com de transporte com descolamento a outros municípios para atividades de integração e lazer.	R\$ 1.800,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

VALOR TOTAL DO PROJETO R\$ 73.800,00
Administração Pública (Concedente) – R\$ 73.800,00
(Proponente) – Conforme necessidade

Meta 01				Outubro/2025
				R\$ 1.800,00
	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Março/2026	Abril/2026	Maiio/2026	Junho/2026
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Julho/2026	Agosto/2026	Setembro/2026	Outubro/2026
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Novembro/2026	Dezembro/2026	Janeiro/2027	Fevereiro/2027
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Março/2027	Abril/2027	Maiio/2027	Junho/2027
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Julho/2027	Agosto/2027	Setembro/2027	Outubro/2027
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Novembro/2027	Dezembro/2027	Janeiro/2028	Fevereiro/2028
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

[Assinatura]
 [Rubrica]

	Março/2028	Abril/2028	Maió/2028	Junho/2028
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Julho/2028	Agosto/2028	Setembro/2028	Outubro/2028
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
	Novembro/2028	Dezembro/2028	Janeiro/2029	Fevereiro/2029
	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação junto a concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com o Município de Vista Alegre ou qualquer órgão ou entidade de administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este plano de trabalho, a Administração Pública fica também autorizada a utilizar e a veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Vista Alegre/RS, 17 de setembro de 2025

Noirida Ferrari

Noirida Ferrari
Representante legal da OSC

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal de Assistência Social

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 22/09/2025

Assinatura: *[Assinatura]*

Chefe do Poder Executivo:

☐ Aprovado

☐ Reprovado

Data: 22/09/2025

Assinatura: *[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Frederico Westphalen RS
Município de Frederico Westphalen-RS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS **JURÍDICAS**

Rua Rui Barbosa, nº 650, CEP: 98400-000, Fone/Fax: (55) 3744-1369

Oficial Designado: Bel. João Miguel dos Santos
Registrador Substituto: Bel. Juliano Soares
Registradora Ajudante: Bel. Liziani Lemos Brondani
Escrivente Autorizada: Bel. Leni Fatima Fabris
Escrivente Autorizado: Bel. Vinicius Chiele

SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE

Com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS.
CNPJ nº 01.605.281/0001-79.

Ata nº 74/2025 - de Eleição e Posse

Averbação nº 14/Reg. 322, no livro A-Eletrônico, em 25.07.2025.

Frederico Westphalen/RS, 25 de julho de 2025.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

Rua Rui Barbosa, nº 650, Centro
FONE: (55) 3744-1369
98400-000 - Frederico Westphalen/RS.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Registradora/Tabeliã
Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto
Liziani Lemos Brondani - Registradora Substituta
Vinicius Chiele - Escrivente Autorizado
Leni Fatima Fabris - Escrivente Autorizada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



CERTIDÃO

Certifico, que usando dos direitos que me faculta a Lei e, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, no Livro nº A-Eletrônico, sob AV.14, do Registro nº 322, em data de 25 de julho de 2025, encontra-se registrada a Ata nº 74/2025 - de Eleição e Posse, da SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS; tendo como: PRESIDENTE: NOILDA FERRARI, VICE PRESIDENTE: ALBINA DALPIVA, PRIMEIRA SECRETÁRIA: ARMELINDA Z. RIBOLI, SEGUNDA SECRETÁRIA: ANA MARIA WERNER STIVAL, PRIMEIRO TESOUREIRO: TARCÍSIO PIAIA, SEGUNDA TESOUREIRA: ODETE M. CANDATEN, CONSELHO FISCAL: GENTIL GALHARDO, JOSÉ DALASTRA, BACELIDE ALBARELLO, MARIA CAIO ZANELLA, ALEIDA ALBARELLO DA ROSA, ITACIR FOLLE, AVELINO DECIAN, GILMAR CENTENARO, e, ADIR RIBOLI.

Certifico mais que, os Atos constitutivos, do SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE, encontram-se registrados no livro A-4, às fls. 092, sob nº 322, em 03/12/1996, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen/RS, 14 de julho de 2025

RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00022 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00021 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01227 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
099408 54 2025 00000607 79



**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE
VISTA ALEGRE.**

ATA Nº 74/2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se em assembleia geral nas dependências da casa da terceira idade Recanto da Felicidade na cidade de Vista Alegre Rio Grande do Sul para deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da coletividade de pessoas idosas a fim de passarem dias de reunião fraterna e amiga de alegria e diversões neste novo ano para o seu melhor andamento foi necessário renovar a diretoria para dar descanso a quem trabalhou na gente dez anos, um trabalho eficiente e com grande ardor que merece nosso grande aplauso. Foi eleitas as Sras. Noirda Ferrari como presidente e a Albina Dal Piva que irão tomar posse neste dia. A Sra. Presidente falou sobre a importância de continuar unidos e reunidos nesta convivência fraterna e amiga tendo pessoas com disponibilidade e carinho procurando fazer o melhor possível e para isso todos devem colaborar cada um no seu modo porque não existe nesses grupos assalariados, todos dedicam seu tempo para o bem da coletividade mas sim de pessoas para isso formamos nossa diretoria assim constituída pela Presidente Sra. Noirda Ferrari, 2ª presidente Albina Dal Piva, 1ª Secretária Armelinda Z. Riboli, 2ª Secretária Ana M. Weber Stival. 1º Tesoureiro: Tarcísio Piaia, 2º Tesoureira Odete Candaten. Conselho Fiscal: Sr. Gentil Galhardo, José Dalastra, Reselide Albarello, Maria Zanella, Aleida da Rosa albarello. Churrasqueiros: Itarcir Folle, Avelino Deciam, Gilmar Centenaro, Adir Riboli. Cozinheiras: Noirda Ferrari, Albina Dal Piva, Clemir Piaia (cunha/Tata). Rainha Clarice Cardoso, Primeira Princesa Alzira dos Santos. Coordenadora Sra. Nara Maria dos Santos Candaten que também é responsável pelo Jogo do Bingo com suas auxiliares. Nada mais a constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os Presentes. Armelinda Zanette Riboli, Noirda Ferrari, Ana Mª Werber, Maria C. Zanella, José Dallasta, Aleida A. Da Rosa, Albina Dal Piva, Odete M. Candaten, Tarcizio Piaia, Nara Maria Dos Dantos Candaten, Rosalina C. Freu, Olinda Riboli Zanette, Ieda M. Zanette Zanatta, Enesio Spagnol, Mario Lopes, Reinaldo Estrada, Maria F. Cassol, Ionete F.B., Gentil Galhardo, Elizete C. Milani, Rosdino Pedon, Valdeir Crestanello, Elda M. Deciam, Dejanira Estroil, Clarinda D. Bernardi, Alzira Fontana, Ido E. Prezniska, Geni B. Dalan, Eni B. Zanatte, Cecilia S. Queiroz, Alice Hauch, Adoli Ferri Hauch, Idarci Belle, Adir Ribolli, Consolina A. Ribolli, Itacir Folle, Anelina Decian, Angelo Jose Fontana, Francisco Bernardi, Carolina G. Borba, Cecilia R. Sala, Zenilda Zanella, Odila Salla, Sueli R. Piaia, Clerio Z. Cardoso, Rosalina B. Freu, Anair A. Binello, Vilma Romitti Grassioli, Damaris M. C. Zanette, Elouice Candaten, Terezinha De Cezaro, Geneci T. Albarello, Ck Wendt, Dezaro Centato, Miguel Wendt, Orestes A. Stival, Terezinha Ferrari, Ida Stival, Arcila Macari, Cecilia Benatti, Joao De Oliveira, Margarida Ribolli, Terezinha B., Inês G. Berta, Martda De Souza.

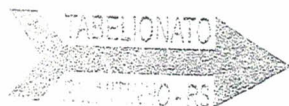
Noirda Ferrari





Noirde Ferrari

PRESIDENTE
Noirde Ferrari
CPF: 995.068.400-59



Armélinda Zanette Riboli

SECRETÁRIA
Armélinda Riboli
CPF: 838.199.080-72



RECONHEÇO por AUTENTICIDADE as firmas de NOIRDA FERRARI
e ARMELINDA ZANETTE RIBOLI. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
PALMITINHO, RS, 25 de junho de 2025
STEFANI BARRO VERDI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 4,20 (0230.01.2400001.16358 3 (6359) -
MONIQUE

Stefani Barro Verdi
Escritor



**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE**

CNPJ: 01.605.281/0001-79

1 – Presidente

Nome: Noilda Ferrari
CPF.: 995.068.400-59
Centro: Rua Aquiles Zanatta - Centro
Profissão: Aposentada

2 – Primeiro Vice-Presidente

Nome: Albina Dalpiva
CPF.: 004.052.030-71
Endereço: Avenida Padre Abílio 531- Centro
Profissão: Aposentada

3– Primeira Secretária

Nome: Armelinda Z. Riboli
CPF.: 838.199.080-72
Endereço: Anselmo G. Bridi – Centro
Profissão: Aposentada

4 – Segundo Secretário

Nome: Ana Maria Werner Stival
CPF.: 026.903.519-27
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentada

5 – Primeiro Tesoureiro

Nome: Tarcisio Piaia
CPF.: 174.507.051-68
Endereço: Av. Industrial- Centro
Profissão: Aposentado

6– Segunda Tesoureira

Nome: Odete M. Candaten
CPF.: 544.519.810-34
Endereço: Av. Padre Abílio – Centro
Profissão: Aposentada

7 –Membros do Conselho Fiscal

Nome: Gentil Galhardo
CPF.: 938.347.720-20
Endereço: Rua Tancredo Neves- Centro
Profissão: Aposentado



Nome: José Dalastra
CPF.: 175.179.150-53
Endereço: Rua Orestes Piaia - Centro
Profissão: Aposentado

Nome: Bacelide Albarello
CPF.: 079.499.010-04
Endereço: Linha Albarello - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Maria Caio Zanella
CPF.: 494.315.360-72
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Agricultora

Nome: Aleida Albarello da Rosa
CPF.: 678.816.370-72
Endereço: Linha Seca - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Itacir Folle
CPF.: 126.484.340-20
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Avelino Decian
CPF.: 220.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Gilmar Centenaro
CPF.: 313.805.810-87
Endereço: Linha Centenaro- Interior
Profissão: Agricultor

Nome: Adir Riboli
CPF.: 399.721.190-68
Endereço: Linha Riboli- Interior
Profissão: Agricultor



**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE
VISTA ALEGRE.**

ATA Nº 74/2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se em assembleia geral nas dependências da casa da terceira idade Recanto da Felicidade na cidade de Vista Alegre Rio Grande do Sul para deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da coletividade de pessoas idosas a fim de passarem dias de reunião fraterna e amiga de alegria e diversões neste novo ano para o seu melhor andamento foi necessário renovar a diretoria para dar descanso a quem trabalhou na gente dez anos, um trabalho eficiente e com grande ardor que merece nosso grande aplauso. Foi eleitas as Sras. Noirda Ferrari como presidente e a Albina Dal Piva que irão tomar posse neste dia. A Sra. Presidente falou sobre a importância de continuar unidos e reunidos nesta convivência fraterna e amiga tendo pessoas com disponibilidade e carinho procurando fazer o melhor possível e para isso todos devem colaborar cada um no seu modo porque não existe nesses grupos assalariados, todos dedicam seu tempo para o bem da coletividade mas sim de pessoas para isso formamos nossa diretoria assim constituída pela Presidente Sra. Noirda Ferrari, 2ª presidente Albina Dal Piva, 1ª Secretária Armelinda Z. Riboli, 2ª Secretária Ana M. Weber Stival. 1º Tesoureiro: Tarcísio Piaia, 2º Tesoureira Odete Candaten. Conselho Fiscal: Sr. Gentil Galhardo, José Dalastra, Reselide Albarello, Maria Zanella, Aleida da Rosa albarello. Churrasqueiros: Itacir Folle, Avelino Deciam, Gilmar Centenaro, Adir Riboli. Cozinheiras: Noirda Ferrari, Albina Dal Piva, Clemir Piaia (cunha/Tata). Rainha Clarice Cardoso, Primeira Princesa Alzira dos Santos. Coordenadora Sra. Nara Maria dos Santos Candaten que também é responsável pelo Jogo do Bingo com suas auxiliares. Nada mais a constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os Presentes. Armelinda Zanette Riboli, Noirda Ferrari, Ana Mª Werber, Maria C. Zanella, José Dallasta, Aleida A. Da Rosa, Albina Dal Piva, Odete M. Candaten, Tarcizio Piaia, Nara Maria Dos Dantos Candaten, Rosalina C. Freu, Olinda Riboli Zanette, Ieda M. Zanette Zanatta, Enesio Spagnol, Mario Lopes, Reinaldo Estrada, Maria F. Cassol, Ionete F.B., Gentil Galhardo, Elizete C. Milani, Rosdino Pedon, Valdeir Crestanello, Elda M. Deciam, Dejanira Estroil, Clarinda D. Bernardi, Alzira Fontana, Ido E. Prezniska, Geni B. Dalan, Eni B. Zanatte, Cecilia S. Queiroz, Alice Hauch, Adoli Ferri Hauch, Idarci Belle, Adir Ribolli, Consolina A. Ribolli, Itacir Folle, Anelina Decian, Angelo Jose Fontana, Francisco Bernardi, Carolina G. Borba, Cecilia R. Sala, Zenilda Zanella, Odila Salla, Sueli R. Piaia, Clerio Z. Cardoso, Rosalina B. Freu, Anair A. Binello, Vilma Romitti Grassioli, Damaris M. C. Zanette, Elouice Candaten, Terezinha De Cezaro. Geneci T. Albarello, Ck Wendt, Dezaro Centato, Miguel Wendt, Orestes A. Stival, Terezinha Ferrari, Ida Stival, Arcila Macari, Cecilia Benatti, Joao De Oliveira, Margarida Ribolli, Terezinha B., Inês G. Berta, Martda De Souza.

Noirda Ferrari





Noirida Ferrari

PRESIDENTE
Noirida Ferrari
CPF: 995.068.400-59



Armelinda Zanette Riboli

SECRETÁRIA
Armelinda Riboli
CPF: 838.199.080-72

 **RECONHEÇO** por AUTENTICIDADE as firmas de NOIRDA FERRARI e ARMELINDA ZANETTE RIBOLI. Dou fé.

EM TESTEMUNHO **DA VERDADE**
PALMITINHO, RS, 25 de junho de 2025
STEFANI BARRO VERDI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Emol. R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 4,20 (0230.01.2400001.16360 e 16361)
MONIQUE

Stefani Barro Verdi
Escritor



**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE**

CNPJ: 01.605.281/0001-79

1 – Presidente

Nome: Noilda Ferrari
CPF.: 995.068.400-59
Centro: Rua Aquiles Zanatta - Centro
Profissão: Aposentada

2 – Primeiro Vice-Presidente

Nome: Albina Dalpiva
CPF.: 004.052.030-71
Endereço: Avenida Padre Abílio 531- Centro
Profissão: Aposentada

3– Primeira Secretária

Nome: Armelinda Z. Riboli
CPF.: 838.199.080-72
Endereço: Anselmo G. Bridi – Centro
Profissão: Aposentada

4 – Segundo Secretário

Nome: Ana Maria Werner Stival
CPF.: 026.903.519-27
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentada

5 – Primeiro Tesoureiro

Nome: Tarcisio Piaia
CPF.: 174.507.051-68
Endereço: Av. Industrial- Centro
Profissão: Aposentado

6– Segunda Tesoureira

Nome: Odete M. Candaten
CPF.: 544.519.810-34
Endereço: Av. Padre Abílio – Centro
Profissão: Aposentada

7 –Membros do Conselho Fiscal

Nome: Gentil Gaihardo
CPF.: 938.347.720-20
Endereço: Rua Tancredo Neves- Centro
Profissão: Aposentado



Nome: José Dalastra
CPF.: 175.179.150-53
Endereço: Rua Orestes Piaia - Centro
Profissão: Aposentado

Nome: Bacelide Albarello
CPF.: 079.499.010-04
Endereço: Linha Albarello - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Maria Caio Zanella
CPF.: 494.315.360-72
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Agricultora

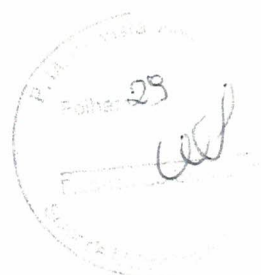
Nome: Aleida Albarello da Rosa
CPF.: 678.816.370-72
Endereço: Linha Seca - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Itacir Folle
CPF.: 126.484.340-20
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Avelino Decian
CPF.: 220.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Gilmar Centenaro
CPF.: 313.805.810-87
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Agricultor

Nome: Adir Riboli
CPF.: 399.721.190-68
Endereço: Linha Riboli - Interior
Profissão: Agricultor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

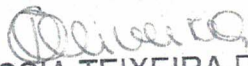


CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro **A-4** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Frederico Westphalen/RS, às folhas 092, sob nº **322**, em data de 03 de dezembro de 1996, encontra-se registrado o **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS, não havendo alterações estatutárias até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen, terça-feira, 05 de agosto de 2025.


RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

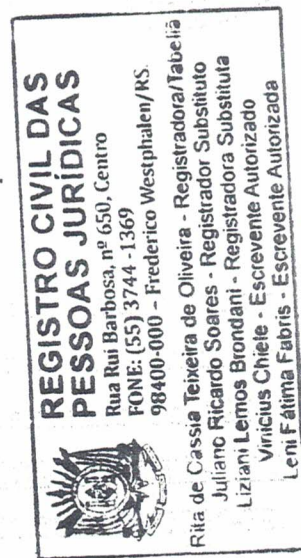
Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

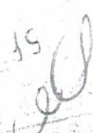
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00040 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00039 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01251 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099408 54 2025 00000625 50

15

Frederico Westphalen

ESTATUTO DA SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS, ATIVIDADES E RECREAÇÃO DA
TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE-RS.

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E FINS:

Art. 1º - A Sociedade centro da Terceira Idade será denominado de Sociedade, centro de estudos, atividade e recreação da Terceira Idade Recanto da Felicidade do Município de Vista Alegre-RS.

Art. 2º - A Sociedade é uma entidade beneficente, fundada em 01 de junho de 1996, com sede no Município de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com tempo de duração indeterminado e número ilimitado de sócios acima de 60 anos de idade, de ambos os sexos, sem distinção de cor, credos políticos e religiosos.

PARÁGRAFO ÚNICO. - Não será permitida a discussão de assuntos políticos partidários durante as reuniões ordinárias e extraordinárias.

A Sociedade tem por fim:

- A preocupação em resgatar a cidadania dos idosos, dar-lhe oportunidades sociais pós-aposentadoria, em utilizar as potencialidades e alternativas de produção, inserção social, formação de seus membros através de programas sociais, espirituais, recreativos, culturais e educativos.

Art. 3º - Conscientizar as pessoas da terceira idade de sua situação e importância da etapa de vida em que estão vivendo, afim de que possam assumir seu papel transformador junto da família e na sociedade, proporcionando para si e aos seus, uma vida mais humana, digna e feliz, integrando-se na família e comunidade com participação e comunhão.

Art. 4º - A sociedade para alcançar suas finalidades propõe-se a:

- a) Proporcionar aos idosos, aulas de formação sobre: saúde, alimentação correta, exercícios físicos, dança, trabalhos artesanais, informativas, formativas e outras do interesse dos participantes;
- b) Realização de cursos e palestras conforme necessidades e aspirações dos sócios;
- c) Horas de espiritualidade, retiros e orações;
- d) Integração da Sociedade com grupos de terceira idade de outros municípios, entidades e outras gerações;
- e) Promoção humana, indo ao encontro dos mais necessitados;
- f) Organizar promoções, passeios, festas comemorativas, bailes, etc...

52
JL

TITULO II

Art. 52 - A sociedade é composta de três poderes:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

A Assembléia Geral é formada pelo quadro de idosos do Município de Vista Alegre-RS, a qual será realizada com no mínimo 60% (sessenta por cento) dos sócios em primeira chamada e, com qualquer número em segunda e última chamada.

A Diretoria da Sociedade será formada por:

- 01 Presidente;
- 01 Vice-Presidente;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, serão escolhidos por votos, sendo o mais votado eleito Presidente e o segundo mais votado, eleito Vice-Presidente, ficando a cargo dos mesmos a escolha de pessoas de sua confiança para exercerem os demais cargos.

O Conselho Fiscal será composto por três titulares e três suplentes, eleitos pela Assembléia, sendo os três mais votados empossados como titulares.

Art. 62 - O mandato da diretoria e Conselho Fiscal será de 01 ano, em caso de excepcionais poderá haver reeleição de membros.

Art. 72 - Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, tomarão posse em Assembléia Geral e passarão a exercer todos os poderes que lhe são confiados pelo presente estatuto.

Art. 82 - A diretoria administrativa reunir-se-á mensalmente em sessão ordinária e extraordinária quando o Presidente convocar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A diretoria só delibera com a maioria dos membros, as decisões são tomadas por maioria de votos dos presentes, votando o Presidente em último lugar, ficando o assunto decidido quando houver empate, de acordo com o voto que tenha dado o Presidente.

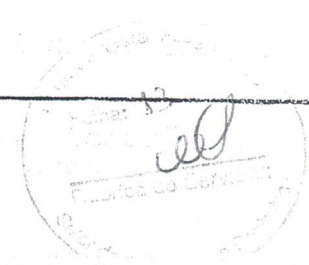
PARÁGRAFO SEGUNDO - O poder da Diretoria é limitado pela Assembléia Geral que é a autoridade máxima da Sociedade. As grandes decisões só podem ser tomadas com a autorização da Assembléia Geral.

Art. 92 - Sem prejuízo das responsabilidades que caibam aos membros no exercício de suas respectivas funções, o Presidente será responsável pela administração e orientação geral da Sociedade.

Art. 102 - O Presidente, o Vice-Presidente, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão eleitos por voto direto e secreto, em sessão pública, realizada no dia 31 de dezembro de cada ano, para o exercício de seu mandato no ano seguinte.

Art. 112 - Eleitos a Diretoria e o Conselho Fiscal, tomarão posse em Assembléia Geral e passarão a exercer todos os poderes que lhe são confiados pelo presente estatuto.

Art. 122 - O mandato da diretoria e Conselho Fiscal será de 01 ano, em caso de excepcionais poderá haver reeleição de membros.



Art. 10 - Perderá o mandato o membro que sem motivo justificado, deixar de comparecer a três sessões consecutivas da diretoria ou deixar de exercer as funções que lhe são inerentes, durante 30 (trinta) dias.

Art. 11 - O Presidente será substituído em suas faltas pelo Vice-Presidente.

Art. 12 - Compete à Diretoria:

- a) Administrar a Sociedade, promovendo e realizando os fins a que ele é destinado;
- b) Resolver sobre a admissão, organização do fichário de membros da Sociedade, na conformidade prescrita pelo Estatuto.
- c) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e integrar-se a outras entidades e associações assistenciais;
- d) Elaborar e fazer alterações que se fizerem necessárias neste estatuto, mediante aprovação da Assembléia Geral;
- e) Discutir e votar as despesas da Sociedade, com a devida anuência do Conselho Fiscal;
- f) Nomear comissões encarregadas em angariar donativos, promover festas comemorativas, bailes, passeios ou qualquer iniciativa que reverta a Sociedade;
- g) Organizar e providenciar pela realização das atividades propostas e que revertam em benefício de todos os idosos;
- h) Providenciar sobre a cobrança de mensalidade;
- i) Fixar os dias e respectivos horários para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- j) Resolver os casos urgentes não previstos neste estatuto;
- k) Autorizar o Presidente a praticar todos os atos de boa administração;
- l) Consultar os sócios para colher idéias e sugestões para elaboração do plano de atividades do ano em curso.

TITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 13 - Ao Presidente compete:

- I) Zelar pela ordem da Sociedade a promover sempre que possível, os melhoramentos necessários;
- II) Convocar, presidir e encerrar as sessões da diretoria;
- III) Chamar a atenção, reservadamente, do sócio que não se portar convenientemente de acordo com o estatuto da Sociedade;
- IV) Assinar com o secretário toda a correspondência expedida pela entidade, bem como em assinar com o tesoureiro os títulos, cheques, ordens de pagamento ou quaisquer documento que envolvam responsabilidade financeira da Sociedade;
- V) O Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos ou faltas e supervisionará os trabalhos do secretário e tesoureiro.



Art. 14 - Ao Primeiro Secretário compete:

I) Redigir e assinar as atas das sessões da diretoria, junto com o Presidente;

II) Manter em perfeita ordem o arquivo da secretaria, registrando toda a correspondência recebida e expedida;

III) Assinar toda a correspondência expedida pela Sociedade, salvo a de excepcional importância que deve ser assinada com o Presidente.

Art. 15 - Ao Segundo Secretário compete:

I) Substituir o primeiro secretário quando este estiver impedido de assumir suas atribuições e auxiliá-lo no trabalho da secretaria;

II) Ter a seu cargo a escrituração do livro de matrícula dos sócios, fornecendo à tesouraria os dados relativos às admissões e licenças, readmissões, eliminações e mudanças de categorias.

Art. 16 - São atribuições do primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar receita da Sociedade, sendo de sua responsabilidade recolher a estabelecimentos bancários e pagar as contas da Sociedade, mediante a autorização do Presidente;

II) Manter em livro apropriado uma escrituração regular e adequado movimento financeiro da Sociedade, de modo a poder a qualquer momento prestar os mais amplos esclarecimentos e informações à diretoria e Conselho Fiscal.

III) Assinar com o Presidente as duplicatas, ordens de compra e outros documentos de operações devidamente autorizados, títulos de sócios, recibos, cheques, ordens de pagamento e outros da Sociedade.

IV) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e do balanço no fim do ano, para a Assembléia Geral.

Art. 17 - Ao segundo Tesoureiro compete:

I) Substituir o primeiro tesoureiro em todas as suas atribuições, notadamente na elaboração do balanço anual.

TITULO IV

DA ADMISSÃO E READMISSÃO DE MEMBROS DA SOCIEDADE

Art. 18 - A admissão do novo membro a Sociedade será precedida sempre de uma ficha médica, assinada pelo candidato e o médico.

Art. 19 - Será aceito como membro da Sociedade quem:

- a) Gozar de bom conceito e tiver boa conduta;
- b) Tiver no mínimo 40 anos de idade;

Art. 20 - Na ficha de admissão de membro para a Sociedade deverá constar:

- a) Nome por extenso do candidato, sua idade, estado civil, profissão e residência;



Art. 21 - Após o candidato ter assinado a ficha de admissão, cabe a diretoria na primeira reunião comunicar à Assembléia, o qual nesta data receberá o estatuto da Sociedade.

X Art. 22 - O membro que se retirar livremente da Sociedade, seja qual for o motivo e que futuramente quiser voltar ao mesmo, só poderá ser readmitido após 02 anos de sua retirada, salvo se for motivo de mudança de residência ou enfermidade.

TITULO V

DOS DIREITOS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE

Art. 23 - Cabe aos membros da Sociedade, o direito de:

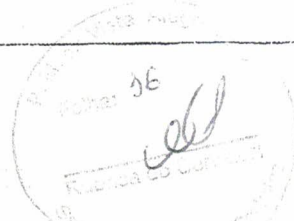
- I) Tomar parte de todas as reuniões e participar de atividades e promoções da Sociedade;
- II) Apresentar sugestões à diretoria, que lhe pareçam úteis;
- III) Ser nomeado ou eleito para exercer qualquer cargo na diretoria da Sociedade;
- IV) Propor candidatos a sócios;
- V) Usufruir de todos os benefícios que a Sociedade tenha a oferecer;
- VI) Propor à Assembléia Geral, medidas que julgue proveitosas para a Sociedade;
- VII) Solicitar à diretoria ou assembléia, esclarecimentos das dúvidas, dificuldades ou conflitos que estejam prejudicando a Sociedade;
- VIII) Integrar-se num dos grupos da Sociedade, por livre escolha ou para o bem geral da entidade por indicação da diretoria;
- IX) Todo o sócio tem direito de participar das reuniões e das promoções da Sociedade;
- X) Nas promoções quando for permitido o acompanhamento de mais elementos, o sócio é responsável pelos que o acompanham.

TITULO VI

DOS DEVERES DOS MEMBROS DA SOCIEDADE

Art. 24 - Constitui deveres dos membros da Sociedade:

- I) Cumprir, respeitar e influir para que os outros respeitem e cumpram o presente estatuto e as deliberações tomadas;
- II) Contribuir para que a Sociedade realize a sua finalidade de promover e aperfeiçoar a formação integral de seus membros;
- III) Abster-se de qualquer manifestação de caráter político, religioso ou racial, nos encontros da Sociedade;
- X IV) Respeitar e cumprir as determinações do Presidente dentro de suas respectivas atribuições;
- V) Informar ao presidente em caráter reservado os impedimentos que saiba com referência a aceitação de membros;



VI) Comunicar ao secretário para as devidas anotações, as alterações de endereço, profissão e outros que afeta as declarações exigidas na admissão da Sociedade;

VII) Pagar a mensalidade, justificando junto ao presidente e tesoureiro quando isto não for possível;

VIII) Tratar com delicadeza todos os colegas, aceitando as diferenças individuais de cada um, dando apoio e estímulo para o mútuo crescimento;

IX) Contribuir com o esforço pessoal para criar um clima de amizade, fraternidade, lealdade e perdão entre os colegas;

X) Comparecer pontualmente nas reuniões, na assembleia geral, e sempre possível a todas as promoções e atividades realizadas pela Sociedade;

XI) Cooperar com o engrandecimento da Sociedade, evitando comentários inúteis, duvidosos e tudo que possa prejudicar a sua harmonia e paz;

XII) Na medida do possível não trazer pessoas com menos de 60 anos nas aulas ou reuniões de rotina, salvo, pessoas convidadas em casos especiais ou visitantes;

XIII) Acatar os atos e decisões da assembleia geral;

XIV) Zelar pelo patrimônio da Sociedade.

TITULO VII

DAS PENALIDADES DOS MEMBROS DA SOCIEDADE

Art. 24 - O membro da Sociedade que transgredir o regimento interno e as deliberações dos poderes componentes da Sociedade, será passível das seguintes penalidades:

- a) Advertência oral ou escrita;
- b) Suspensão até um ano;
- c) Desligamento perante pelo menos 1/3 da assembleia geral;
- d) Indenizações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A reincidência agravará a penalidade.

Art. 25 - Está sujeito à indenização o membro que causar dano material à Sociedade, lesando-lhe o patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - A indenização será cobrada após prévia avaliação do prejuízo causado.

TITULO VIII

DO PATRIMONIO SOCIAL

Art. 26 - O patrimônio social constitui-se de bens móveis e imóveis e créditos bancários.

Art. 27 - O patrimônio social não poderá ser vendido ou emprestado sem autorização da assembleia geral.



Art. 28 - Em caso de extinção da Sociedade, o seu patrimônio será vendido quem apresentar melhor proposta sendo seus valores doados a outras entidades filantrópicas.

TITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Nenhum associado eleito, nomeado e empossado, poderá receber remuneração dos cofres sociais.

Art. 31 - A sociedade, não responde por qualquer prejuízo causado terceiros por seus associados, convidados ou dependentes.

Art. 32 - A sociedade, deixará de existir por decisão da assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 33 - Todos os sócios serão obrigados a cumprir e fazer cumprir fielmente as disposições do presente estatuto.

Art. 34 - O presente estatuto vigorará a partir da data de sua aprovação.

Art. 35 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Vista Alegre, 01 de Junho de 1996.

Assinado e rubricado por

Art. 36 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

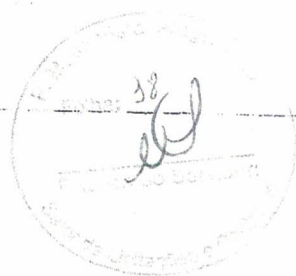
Art. 37 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art. 38 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art. 39 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Art. 40 - O presente estatuto será aprovado por maioria absoluta dos associados em assembleia geral extraordinária convocada para este fim.

Vista Alegre, 01 de Junho de 1996.



Operador: B36234

Tipo: Conta Corrente

Agência: 0630 - FREDERICO WESTPHALEN

Número da Conta: 06.105125.0-3

CNPJ: 31.605.281/0001-79

Nome: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO F

Os dados de identificação exigidos pelo Banco Central do Brasil constam na Ficha Cadastral assinada pelo(s) titulares(s), com os respectivos comprovantes em anexo.

Opções do Cliente

Pelo presente instrumento, o CLIENTE e o BANRISUL ajustam a contratação da conta acima especificada, ao qual o CLIENTE declara aderir expressamente, bem como se declara ciente dos termos e condições para abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta, que estão contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica, o qual encontra-se registrado sob o número de 1745506 no 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da cidade de Porto Alegre, RS.

Eventuais alterações nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica serão comunicadas ao CLIENTE mediante mensagem específica no extrato do CLIENTE ou outros meios de comunicação julgados pertinentes pelo BANRISUL. As alterações serão, ainda, quando aplicáveis, averbadas no respectivo Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, RS.

Sendo assim, confirmo a adesão de forma plena e absoluta, para todos os fins e efeitos de direito. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Declaro que recebi, li e estou de acordo com os termos e condições descritas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica do BANRISUL e com os termos e condições descritas no Prospecto de Condições Gerais e Informações Essenciais para a Abertura de Conta Corrente/Poupança Pessoa Jurídica.

Assinatura digital. Caso o presente instrumento contratual seja celebrado em formato eletrônico e/ou digital, o Cliente expressamente declara de maneira inequívoca, que a assinatura eletrônica e/ou digital aposta no instrumento contratual é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o Cliente a todos os termos e condições previstos neste instrumento contratual, nos termos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em especial, no artigo 10º, §2º.

ASSINATURA DO CLIENTE: FREDERICO WESTPHALEN, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Assinatura do Responsável

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
FREDERICO WESTPHALEN
(Assinaturas Autorizadas)



Operador: B36234
Tipo: Conta Corrente
Agência: 0630 - FREDERICO WESTPHALEN
CNPJ: 01.605.281/0001-79
Nome: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO F

Número da Conta: 06.105125.0-3

Os dados de identificação exigidos pelo Banco Central do Brasil constam na Ficha Cadastral assinada pelo(s) titulares(s), com os respectivos comprovantes em anexo.

Opções do Cliente

Pelo presente instrumento, o CLIENTE e o BANRISUL ajustam a contratação da conta acima especificada, ao qual o CLIENTE declara aderir expressamente, bem como se declara ciente dos termos e condições para abertura, manutenção, movimentação e encerramento de conta, que estão contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica, o qual encontra-se registrado sob o número de 1745506 no 1º Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas da cidade de Porto Alegre, RS.

Eventuais alterações nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica serão comunicadas ao CLIENTE mediante mensagem específica no extrato do CLIENTE ou outros meios de comunicação julgados pertinentes pelo BANRISUL. As alterações serão, ainda, quando aplicáveis, averbadas no respectivo Registro de Títulos e Documentos de Porto Alegre, RS.

Sendo assim, confirmo a adesão de forma plena e absoluta, para todos os fins e efeitos de direito. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Declaro que recebi, li e estou de acordo com os termos e condições descritas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e/ou Poupança - Pessoa Jurídica do BANRISUL e com os termos e condições descritas no Prospecto de Condições Gerais e Informações Essenciais para a Abertura de Conta Corrente/Poupança Pessoa Jurídica.

Assinatura digital. Caso o presente instrumento contratual seja celebrado em formato eletrônico e/ou digital, o cliente expressamente declara de maneira inequívoca, que a assinatura eletrônica e/ou digital aposta no instrumento contratual é juridicamente válida, exequível e suficiente para vincular o cliente a todos os termos e condições previstos neste instrumento contratual, nos termos previstos na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em especial, no artigo 10º, §2º.

FREDERICO WESTPHALEN, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Assinatura do Responsável

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
FREDERICO WESTPHALEN
(Assinatura)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.605.281/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/1996
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ORESTES PIAIA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 98.415-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO VISTA ALEGRE	UF RS
-------------------	-------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 09:15:26 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

01.605.281/0001-79

NOME EMPRESARIAL:

SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NOIRDA FERRARI

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 02/09/2025 às 09:15 (data e hora de Brasília).





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vista Alegre

Memorando n.º 61 /2025

Vista Alegre/RS, 21 de outubro de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitações e Compras

Assunto: Termo de Fomento com o Grupo de Idosos Recanto Felicidade de Vista Alegre – RS.

Danielli Candaten, Secretária Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar abertura de inexigibilidade para elaboração do termo de fomento com o Grupo de Idosos Recanto Felicidade de Vista Alegre – RS, buscando fortalecer as ações, promover um envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem estar dos idosos. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 459

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Danielli Candaten

Secretário Municipal de Assistência Social

Encaminha-se ao setor competente para os procedimentos legais cabíveis.

Recebido em 21/10/25

Deferido em 21/10/25

Indeferido em / /

RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal





Portal de Legislação do Município de Vista Alegre / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.740, DE 08/10/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor.

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar parceria através da celebração de Termo de Fomento com a SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.281/0001-79, entidade privada sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, cultura e à arte, objetivando auxiliar financeiramente esta entidade para a manutenção de suas atividades, sendo no custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com o transporte para deslocamentos a outros municípios para atividades de integração e lazer, promovendo assim o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos.

Art. 2º Para atender os objetivos e a finalidade do Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Município autorizado a contribuir financeiramente por meio de repasse de recursos financeiros a SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE, no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), pelo período de até 42 (quarenta e dois) meses a contar do mês de outubro de 2025.

§ 1º O valor mensal do repasse financeiro poderá ser reajustado na periodicidade de 12 (doze) meses pela variação do índice do IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 2º O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado exclusivamente no custeio de despesas com a alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e transporte dos integrantes do grupo.

§ 3º A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente e de acordo com o estabelecido no Termo de Fomento.

Art. 3º Em contrapartida a entidade se compromete em disponibilizar, sem ônus ao município, o espaço físico de sua sede, para a realização de atividades nas quais, a Administração Municipal necessitar deste espaço.

Art. 4º As despesas autorizadas nesta Lei ficam incluídas nas metas e prioridades do Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL VISTA ALEGRE/RS, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Gabriel Felix Praia
Secretário Municipal da Administração



**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE**

CNPJ: 01.605.281/0001-79

1 – Presidente

Nome: Noilda Ferrari
CPF.: 995.068.400-59
Centro: Rua Aquiles Zanatta - Centro
Profissão: Aposentada

2 – Primeiro Vice-Presidente

Nome: Albina Dalpiva
CPF.: 004.052.030-71
Endereço: Avenida Padre Abílio 531- Centro
Profissão: Aposentada

3– Primeira Secretária

Nome: Armelinda Z. Riboli
CPF.: 838.199.080-72
Endereço: Anselmo G. Bridi – Centro
Profissão: Aposentada

4 – Segundo Secretário

Nome: Ana Maria Werner Stival
CPF.: 026.903.519-27
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentada

5 – Primeiro Tesoureiro

Nome: Tarcisio Piaia
CPF.: 174.507.051-68
Endereço: Av. Industrial- Centro
Profissão: Aposentado

6– Segunda Tesoureira

Nome: Odete M. Candaten
CPF.: 544.519.810-34
Endereço: Av. Padre Abílio – Centro
Profissão: Aposentada

7 –Membros do Conselho Fiscal

Nome: Gentil Galhardo
CPF.: 938.347.720-20
Endereço: Rua Tancredo Neves- Centro
Profissão: Aposentado



Nome: José Dalastra
CPF.: 175.179.150-53
Endereço: Rua Orestes Piaia - Centro
Profissão: Aposentado

Nome: Bacelide Albarello
CPF.: 079.499.010-04
Endereço: Linha Albarello -- Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Maria Caio Zanella
CPF.: 494.315.360-72
Endereço: Linha Centenaro -- Interior
Profissão: Agricultora

Nome: Aleida Albarello da Rosa
CPF.: 678.816.370-72
Endereço: Linha Seca - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Itacir Folle
CPF.: 126.484.340-20
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Avelino Decian
CPF.: 220.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro -- Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Gilmar Centenaro
CPF.: 313.805.810-87
Endereço: Linha Centenaro- Interior
Profissão: Agricultor

Nome: Adir Riboli
CPF.: 399.721.190-68
Endereço: Linha Riboli- Interior
Profissão: Agricultor

Nome: Arnaldo Decian
CPF.: 375.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro -- Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Arnaldo Decian
CPF.: 375.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro -- Interior
Profissão: Aposentada

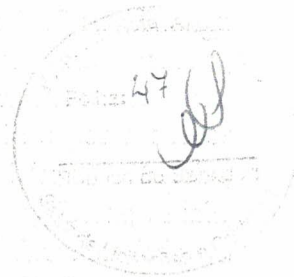


**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE
VISTA ALEGRE.**

ATA Nº 74/2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se em assembleia geral nas dependências da casa da terceira idade Recanto da Felicidade na cidade de Vista Alegre Rio Grande do Sul para deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da coletividade de pessoas idosas a fim de passarem dias de reunião fraterna e amiga de alegria e diversões neste novo ano para o seu melhor andamento foi necessário renovar a diretoria para dar descanso a quem trabalhou na gente dez anos, um trabalho eficiente e com grande ardor que merece nosso grande aplauso. Foi eleitas as Sras. Noirda Ferrari como presidente e a Albina Dal Piva que irão tomar posse neste dia. A Sra. Presidente falou sobre a importância de continuar unidos e reunidos nesta convivência fraterna e amiga tendo pessoas com disponibilidade e carinho procurando fazer o melhor possível e para isso todos devem colaborar cada um no seu modo porque não existe nesses grupos assalariados, todos dedicam seu tempo para o bem da coletividade mas sim de pessoas para isso formamos nossa diretoria assim constituída pela Presidente Sra. Noirda Ferrari, 2ª presidente Albina Dal Piva, 1ª Secretária Armelinda Z. Riboli, 2ª Secretária Ana M. Weber Stival. 1º Tesoureiro: Tarcísio Piaia, 2º Tesoureira Odete Candaten. Conselho Fiscal: Sr. Gentil Galhardo, José Dalastra, Reselide Albarello, Maria Zanella, Aleida da Rosa albarello. Churrasqueiros: Itacir Folle, Avelino Deciam, Gilmar Centenaro, Adir Riboli. Cozinheiras: Noirda Ferrari, Albina Dal Piva, Clemir Piaia (cunha/Tata). Rainha Clarice Cardoso, Primeira Princesa Alzira dos Santos. Coordenadora Sra. Nara Maria dos Santos Candaten que também é responsável pelo Jogo do Bingo com suas auxiliares. Nada mais a constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os Presentes. Armelinda Zanette Riboli, Noirda Ferrari, Ana Mª Werber, Maria C. Zanella, José Dallasta, Aleida A. Da Rosa, Albina Dal Piva, Odete M. Candaten, Tarcizio Piaia, Nara Maria Dos Dantos Candaten, Rosalina C. Freu, Olinda Riboli Zanette, Ieda M. Zanette Zanatta, Enesio Spagnol, Mario Lopes, Reinaldo Estrada, Maria F. Cassol, Ionete F.B., Gentil Galhardo, Elizete C. Milani, Rosdino Pedon, Valdeir Crestanello, Elda M. Deciam, Dejanira Estroil, Clarinda D. Bernardi, Alzira Fontana, Ido E. Prezniska, Geni B. Dalan, Eni B. Zanatte, Cecilia S. Queiroz, Alice Hauch, Adoli Ferri Hauch, Idarci Belle, Adir Ribolli, Consolina A. Ribolli, Itacir Folle, Anelina Decian, Angelo Jose Fontana, Francisco Bernardi, Carolina G. Borba, Cecilia R. Sala, Zenilda Zanella, Odila Salla, Sueli R. Piaia, Clerio Z. Cardoso, Rosalina B. Freu, Anair A. Binello, Vilma Romitti Grassioli, Damaris M. C. Zanette, Elouice Candaten, Terezinha De Cezaro. Geneci T. Albarello, Ck Wendt, Dezaro Centato, Miguel Wendt, Orestes A. Stival, Terezinha Ferrari, Ida Stival, Arcila Macari, Cecilia Benatti, Joao De Oliveira, Margarida Ribolli, Terezinha B., Inês G. Berta, Martda De Souza.

Noirda Ferrari

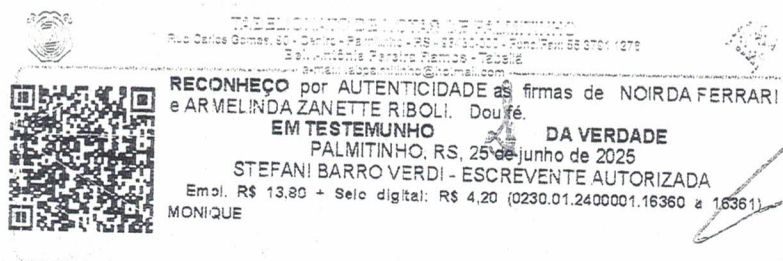




Noirde Ferrari
PRESIDENTE
Noirde Ferrari
CPF: 995.068.400-59



Armelinda Zanette Riboli
SECRETARIA
Armelinda Riboli
CPF: 838.199.080-72



Stefani Barro Verdi
Stefani Barro Verdi
Escrivente

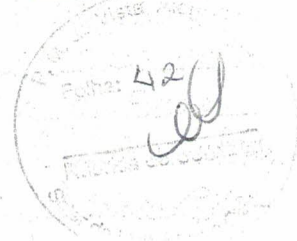


2ª presidente Sra. Genina Dal Pina 1ª secretária
Dumelinda H. Rubeli - 2ª secretária Bruna ^{Moffen} ~~Silva~~
1ª Tesoureiro - Sr. Francisco Pina - 2ª Tesoureira Sra.
Claudete Candaten. Conselho Fiscal Sr.
Gentil Galhardo, José Balastro, Roselide Alho-
rde, Maria Zanella, Alida da Rosa ~~Chaves~~ ^{Chaves}
queiroz, Stacia Folle, Aurelio Veciam, Gilmar
Centenaro, Adir Rubeli, Lozineiras ~~Marta~~
Ferreira, Alina Dal Pina, Cleme Pina,
Cinha (Tata) Prainha, Elvise Cardoso. primeira
princesa Alzira dos Santos coordenadora a
Sua Mãe Maria dos Santos Candaten que
também é responsável pelo Jogo do Bingo
com suas auxiliares. Nada mais a constar
Lancei a presente lista que vai por mim
assinada e por todos os presentes. Amelir
Bonetti Rubeli, Nairda Ferreira Ana Maria Werner
maria C. Zanella - José Dall'Ara - Alida da Rosa. Al-
ina Dal Pina, Clete M. Candaten, Juizio Pina, Nair
Maria dos Santos Candaten, Rosalina B. Freix, Clinda
Rocha Zanetti, Lida B. Zanetti Zanetti, Emesio Spagnol, Maria
Ezequiel Reinaldo, Estreia de Maria C. Corral, Joaze T. B.
Gentil Galhardo, Eli Zete C. Milani
Bordino Dalan, Valdeir Laestamelli, Elda H. Decan
Dejanira E. H. B. Cláudia B. Bernorck, Alzira Fontana
Ida E. Brezniska, Geni B. Dalan, Em' B. Zanetti
Cecilio S. Queiroz, Alice Hauch, Adole Ferriz Hau-
ch, Idareli Bellé, Hilmar, Carmelino A. P. Rubeli
Stacia Folle, Aurelio Veciam, Angeli José Fontana
Emesio Bernarini, Carolina G. Borda - Cecília
R. Salla, Elina Zoratti, Lida Salla, Zuleikiana, Elvise
Cardoso, Rosalinda B. Freix, Aracir A. Borello, Vilma
Zanetti, Maria H., Damaris M. C. Zanetti, Elvise Candaten,

Reinaldo - Traist Teresinha De Bezerra Maria F. Zanella
 Wonsin T. C. T. M. E. L. C. T. M. U. de M. Bandaten Bachd. M. H. H.
 Alina Dalina Moirade Ferrari Alina das S. A. S.
 F. U. E. P. C. H. C. C. Margarida R. Leali Olinda Z. R. H. J.
 Alexandra Schur Nadia Cantelli Boncolino & R. H. L.
 Lidia Ribelli Beilina dos Reis M. L. de E. J. R. L. U. T. A. S.
 Rosalina C. Freire E. M. S. S. P. G. M. L. Geni B. D. L. A. M.
 Rosalino D. D. L. A. M.

Ata nº 74

Por cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e
 vinte cinco reuniu-se em assembleia geral nas de-
 pendências da Casa da terceira Idade Ricanto da
 Felicidade na cidade de Vila Alegre Rio Grande
 do Sul para deliberarem sobre diversos assuntos
 de interesse da coletividade de pessoas idosas a fim
 de passarem dias de união fraterna e amigável alegria
 e diversões neste novo ano para o seu melhor an-
 damento foi necessário renovar a diretoria para
 dar descanso a quem trabalhava na frente dez anos.
 um trabalho eficiente com grande ardor que me-
 recesse nosso grande aplauso. Foi eleitos as Sras.
 Nairide Ferrari como presidente e a Sr. Alina dal P.
 va que irão tomar posse neste dia. A Sra. Pre-
 sidente falou sobre a importância de continuar
 sempre unidos e reunidos nesta conveniência
 fraterna e amigável tendo pessoas com disponibili-
 dade e carinho procurando fazer o melhor possí-
 vel e para isso todos devem colaborar cada
 um no seu modo porque não existe nesse
 grupo assalariados todos dedicam o seu tempo
 para o bem da coletividade mas sim pessoas
 de bem pura isso formamos nossa diretoria
 assim constituída: Presidente Sra. Nairide Ferrari



amc

2ª presidente Sra. Alhina Val Pina 1ª secretária
Armeline S. Piholi - 2ª secretária Ana Maria
1ª Tesoureira - Sr. Francisco Pina - 2ª Tesoureira Sra.
Claudete Candaten. Conselho Fiscal Sr.
Gentil Galhardo, José Valastro, Rosalinda Alho-
rdo, Maria Janella, Alcida da Rosa, Chirras-
queiros, Stácio Folle, Aurelio de Azevedo, Gilmar
Centenaro, Adir Piholi, Logimheiras, Nilda
Ferreira, Alhina Val Pina, Elmer Pina,
Aurora (Tata) Prainha, Clarice Cardoso, primeira
princesa Alcina dos Santos, coordenadora a
Sra. Maria Maria dos Santos Candaten que
também é responsável pelo Jogo do Bêingo
com suas auxiliares. Nada mais a constar
lavei a presente Ata que vai por mim
assinada e por todos os presentes Armeline
Janete Piholi, Oinda Ferreira Ana Maria Werner
Maria C. Zanella - José Galhardo - Alcida da Rosa - Al-
hina Val Pina, Odete M. Candaten, Juizio Pina, Maria
Maria dos Santos Candaten, Rosalina B. Freix, Oinda
Riloli Zanette, Ida M. Zanette Zanetti, Emerico Spengler, Maria
Lopes Reinado, Estrova Maria C. Corral, Joaze T.B.
Gentil Galhardo, Elizete C. Milani
Roderino Dalan, Valdeir Luertanella, Elda M. de Aze-
vedo, Estácio Clarinda B. Bernardi, Algor Fontana
Ida E. Brumiska, Geni B. Dalan, Eni B. Zanette
Cecilia S. Queiroz, Alice Hauch, Adeli Ferriz, Lau-
rel, Idinei Bello, Viribely, Carolino A. Piholi,
Stácio Folle, Chirles M. Piholi, Angelo José Fontana
Frontino Bernardi, Carolina G. Borba, Cecilia
R. Salla, Helinda Zanella, Odila Salla, Zuleikha, Gláucia Z.
Cardoso, Rosalinda B. Freix, Arair A. Bimello, Vilma
Romilli Gasparini, Damaris M.C. Zanette, Elouise Candaten,



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1074110253
DATA DE EMISSÃO	21/10/2005
NOME: ANDRÉ FERRARI	
FILIAÇÃO: OLIVO STIVAL IDA ROSA STIVAL	
NATURALIDADE	TENENTE PORTELA
RS	DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1946
DOC. DE IDENT. CAS 5271 TENENTE PORTELA RS	
LV B13 FL 210V	
CPF	995068400/59 *****/*
PORTAL ALTO, RS	10605857
151690	



NOIRDA FERRARI
R AQUILES ZANATTA, 40
CENTRO
98415-000 VISTA ALEGRE/RS



LOTE 08	Roteiro de Leitura VTABU003-00000640	Nº Medidor 1904341	Páginas 1/1	Data de Apresentação 13/08/2025	Leitura Próximo Mês 13/08/2025	Data de Vencimento 26/08/2025
------------	---	-----------------------	----------------	------------------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

Classificação: Convencional B1 Residencial

Tipo de Fornecimento:
Monofásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

NOIRDA FERRARI
R AQUILES ZANATTA, 40
CENTRO
98415-000 - VISTA ALEGRE/RS
CPF ***.***.400-***

Código da Instalação
3082366530

Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
14/07/2025	12/06/2025	32

Próxima leitura: 13/08/2025

ACCESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 123584802 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:
14/07/2025

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:

43250702016440000162660001235848021047698223
Protocolo de autorização: 1432500036408325 - 15/07/2025
às 01:01:33



JUL/2025 26/08/2025 R\$ 132,89

O valor da sua conta mudou a partir de 19/06/2025 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 14,14% homologado pela Resolução 3.473/2025 ANEEL.

CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 0,12 TE R\$ -1,60



Descrição da operação Nº 905984729954	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cál. ICMS	Alq. ICMS %	ICMS	PIS 0,65%	COFINS 4,51%	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (KWh) TUSD JUL/25	kWh	116,000	0,51775000	0,60653448	74,07	74,07	17,00	12,59	0,57	2,85	ICMS	125,02	17,00	21,25
Consumo - TE JUL/25	kWh	116,000	0,30445000	0,35241380	44,36	44,36	17,00	7,54	0,34	1,59	PIS/PASEP	103,77	6,99	6,99
Adicional de Bandeira Vermelha JUL/25	kWh				6,59	6,59	17,00	1,12	0,05	0,24	COFINS	103,77	4,31	4,48
Total Distribuidora					125,02									
DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custeio IP-CIP JUL/25					7,87									

Consumo / kWh	Nº dias
Consumo faturado	
JUL/25	116 32
JUN/25	98 29
MAI/25	127 33
ABR/25	110 28
MAR/25	149 30
FEV/25	226 29
JAN/25	35 29
DEZ/24	138 33
NOV/24	120 29
OUT/24	122 33
SET/24	96 30
AGO/24	106 32
JUL/24	94 28

Total consolidado

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1904341	Energia Ativa-kWh	único	61553	61665	1,00	116

Reservado ao Fisco

Bandeiras
Tarifárias
Vermelha P1 18 Dias
Vermelha P1 14 Dias

Taxa de Perdas %

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br



DANF3E / Nota Fiscal

Cód. Débito-Banco

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º 1- NOME E SOBRENOME
TARCIZO PIAIA

1ª HABILITAÇÃO
21/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
01/10/1955 FREDERICO WESTPHALEN/RS

4ª DATA EXPIRAÇÃO
31/01/2024

5ª VALIDADE
29/01/2029

ACC
D

6º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7000898697 SJS RS

4ª CPF
174.507.051-68

5ª Nº REGISTRO
80507115002

3ª CAT. HAB.
AB

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 FILIAÇÃO
VITORIO PIAIA

MARIA DELAVALI PIAIA



Assinatura do Portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
A	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
A1	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
B	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
B1	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
C	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
C1	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
D	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
D1	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
BE	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
CE	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
C1E	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
DE	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955
D1E	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955	01/10/1955

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

RIO GRANDE DO SUL

ASSINATURA DO EMISSOR
61664244581
RS261892638

2752772770

2752772770



408 - VISTA ALEGRE
SOL DA AMERICA, 376, CENTRO
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444
AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 159681978 Mês/Ano: 06/2025

Usuário TARCIZIO PIAIA AVENI INDUSTRIAL - 80 - CEP:98415000					
Código do Imóvel 1378524-9	Localização 15/2/840	Código Débito em Conta 00013785249	Convênio CORSAN		
Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)					
Mês/Ano	05/2025	04/2025	03/2025	02/2025	01/2025
Consumo	5	7	10	6	8
Dados do Consumo do Mês					
Hidrometro Y18AA0321811	Leitura Anterior 761	Leitura Atual 766	Consumo (m³) 5	Dias de Consumo 33	Média Mensal 7
CATEGORIA	ECONOMIA	CONSUMO	VALOR ÁGUA		VALOR ESGOTO
RB	1	2	16,52		0,00
C1	1	3	28,20		0,00
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					44,72
SERVIÇO	Descrição dos Itens Faturados				VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS					44,72
FA - Desconto Social - Água -	01/01				-3,42
FA - Desconto Social - Serv. B	01/01				-30,72
SERVIÇO BASICO AGUA	01/01				109,12
Valor Impostos: PASEP R\$1,97 (1,65%), COFINS R\$7,04 (9,09%), Base Calculo: R\$119,70 v. 1.14.3 20250625091018					

Lida e emitida em:
25/06/2025 09:10:18

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
08/07/2025	R\$ 119,70

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

Atualize seu cadastro e esteja sempre conectado às nossas novidades
serviços. Acesse
www.corsan.com.br/cliente.

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez (Ut)	5	0,20
Cor	15	1,00
Cloro Residual	-	1,29
Coliformes Totais	-	Ausente
Escherichia Coli	-	Ausente

PARABÉNS, NÃO CONSTA DÉBITO PENDENTE O PAGAMENTO DA CONTA EM DIA
AJUDA A MANTER A REGULARIDADE NO ABASTECIMENTO

OPCAO DEB. CONTA PELO CODIGO 00013785249 CONVENIO CORSAN

CORSAN	408 - VISTA ALEGRE	Código Imóvel 1378524-9	Mês/Ano 06/2025
2025-175262115-01-001-04-1		Vencimento 08/07/2025	R\$ Total a Pagar 119,70

v. 1.14.3

20250625091018

COMPROVANTE CORSAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



CERTIDÃO

Certifico, que usando dos direitos que me faculta a Lei e, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, no Livro nº A-Eletrônico, sob AV.14, do Registro nº 322, em data de 25 de julho de 2025, encontra-se registrada a Ata nº 74/2025 - de Eleição e Posse, da **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS; tendo como: **PRESIDENTE: NOILDA FERRARI, VICE PRESIDENTE: ALBINA DALPIVA, PRIMEIRA SECRETÁRIA: ARMELINDA Z. RIBOLI, SEGUNDA SECRETÁRIA: ANA MARIA WERNER STIVAL, PRIMEIRO TESOUREIRO: TARCÍSIO PIAIA, SEGUNDA TESOUREIRA: ODETE M. CANDATEN, CONSELHO FISCAL: GENTIL GALHARDO, JOSÉ DALASTRA, BACELIDE ALBARELLO, MARIA CAIO ZANELLA, ALEIDA ALBARELLO DA ROSA, ITACIR FOLLE, AVELINO DECIAN, GILMAR CENTENARO, e, ADIR RIBOLI.**

Certifico mais que, os Atos constitutivos, do **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, encontram-se registrados no livro A-4, às fls. 092, sob nº 322, em 03/12/1996, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen/RS, 14 de julho de 2025

RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00022 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00021 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01227 = R\$ 2,10)



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Rui Barbosa, nº 650, Centro

FONE: (55) 3744-1369

98400-000 - Frederico Westphalen/RS

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Registradora/
Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto
Liliani Lemos Brondani - Registradora Substituto
Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado
Leni Fátima Fabris - Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Código de autenticação para consulta: 0994095420250000060779

30
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã

CERTIDÃO



Certifico, que usando dos direitos que me faculta a Lei e, a requerimento da parte interessada, que revendo neste Ofício de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, no Livro nº A-Eletrônico, sob AV.14, do Registro nº 322, em data de 25 de julho de 2025, encontra-se registrada a Ata nº 74/2025 - de Eleição e Posse, da **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**. Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS; tendo como: **PRESIDENTE: NOILDA FERRARI, VICE PRESIDENTE: ALBINA DALPIVA, PRIMEIRA SECRETÁRIA: ARMELINDA Z. RIBOLI, SEGUNDA SECRETÁRIA: ANA MARIA WERNER STIVAL, PRIMEIRO TESOUREIRO: TARCÍSIO PIAIA, SEGUNDA TESOUREIRA: ODETE M. CANDATEN, CONSELHO FISCAL: GENTIL GALHARDO, JOSÉ DALASTRA, BACELIDE ALBARELLO, MARIA CAIO ZANELLA, ALEIDA ALBARELLO DA ROSA, ITACIR FOLLE, AVELINO DECIAN, GILMAR CENTENARO, e, ADIR RIBOLI.**

Certifico mais que, os Atos constitutivos, do **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, encontram-se registrados no livro A-4, às fls. 092, sob nº 322, em 03/12/1996, deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen/RS, 14 de julho de 2025

RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Rui Barbosa, nº 650, Centro

FOFNE: (55) 3744-1369

98400-000 - Frederico Westphalen/RS.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Registradora/Tabeliã

Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto

Lizieni Lemos Brondani - Registradora Substituta

Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado

Leni Fátima Fabris - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00022 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00021 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01227 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h

no site do Tribunal de Justiça do RS

<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Chave de autenticação para consulta

099408 54 2025 00000607 79

Folha 3

Rubrica do Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR
CNPJ: 01.605.281/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:13:09 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2026.

Código de controle da certidão: **F466.3AA4.0515.AE30**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SOC CENTRO TERCEIRA IDADE REC DA FELICIDADE**

CNPJ base: **01.605.281/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/11/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **37155639**

Autenticação: **47546074**





PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO

540

VÁLIDO ATÉ

20/11/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

RECANTO DA FELICIDADE - CASA DO IDOSO - CNPJ: 01.605.281/0001-79

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 21/10/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A
(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO APTO

492 2.2.043..013....

Rua DOMINGOS BERNARDI

444

378

Rua DOMINGOS BERNARDI

Vista Alegre (RS), Terça-feira, 21 de Outubro de 2025.

Djonadas Garbin
Fiscal
Matrícula 1048
P.M. Vista Alegre



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.605.281/0001-79

Certidão nº: 54862935/2025

Expedição: 17/09/2025, às 10:34:41

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.605.281/0001-79, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 01605281/0001-79
Razão Social : SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGRE
Endereço : AV ORESTES PIAIA S/N / SEDE / VISTA ALEGRE / RS / 98415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2025 a 29/11/2025

Certificação Número: 2025103114170655596480

Informação obtida em 31/10/2025, às 14:17:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

P. M. de Vista Alegre
 Folha: 36
 Rubrica do Servidor
 Carlos H. de Almeida

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Comarca de Frederico Westphalen RS
Município de Frederico Westphalen-RS



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Rui Barbosa, nº 650, CEP: 98400-000, Fone/Fax: (55) 3744-1369

Oficial Designado: Bel. João Miguel dos Santos

Registrador Substituto: Bel. Juliano Soares

Registradora Ajudante: Bel. Liziani Lemos Brondani

Escrevente Autorizada: Bel. Leni Fatima Fabris

Escrevente Autorizado: Bel. Vinicius Chiele

SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE

Com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS.
CNPJ nº 01.605.281/0001-79.

Ata nº 74/2025 - de Eleição e Posse

Averbação nº 14/Reg. 322, no livro A-Eletrônico, em 25.07.2025.

Frederico Westphalen/RS, 25 de julho de 2025.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira
Registradora e Tabeliã



**REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Rui Barbosa, nº 650, Centro
FONE: (55) 3744 - 1369
98400-000 - Frederico Westphalen/RS.

Rita de Cassia Teixeira de Oliveira - Registradora/Tabeliã
Juliano Ricardo Soares - Registrador Substituto
Liziani Lemos Brondani - Registradora Substituta
Vinicius Chiele - Escrevente Autorizado
Leni Fatima Fabris - Escrevente Autorizada

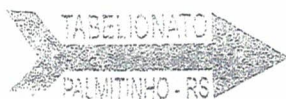
**SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE
VISTA ALEGRE.**

ATA Nº 74/2025.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco reuniu-se em assembleia geral nas dependências da casa da terceira idade Recanto da Felicidade na cidade de Vista Alegre Rio Grande do Sul para deliberarem sobre diversos assuntos de interesse da coletividade de pessoas idosas a fim de passarem dias de reunião fraterna e amiga de alegria e diversões neste novo ano para o seu melhor andamento foi necessário renovar a diretoria para dar descanso a quem trabalhou na gente dez anos, um trabalho eficiente e com grande ardor que merece nosso grande aplauso. Foi eleitas as Sras. Noirda Ferrari como presidente e a Albina Dal Piva que irão tomar posse neste dia. A Sra. Presidente falou sobre a importância de continuar unidos e reunidos nesta convivência fraterna e amiga tendo pessoas com disponibilidade e carinho procurando fazer o melhor possível e para isso todos devem colaborar cada um no seu modo porque não existe nesses grupos assalariados, todos dedicam seu tempo para o bem da coletividade mas sim de pessoas para isso formamos nossa diretoria assim constituída pela Presidente Sra. Noirda Ferrari, 2ª presidente Albina Dal Piva, 1ª Secretária Armelinda Z. Riboli, 2ª Secretária Ana M. Weber Stival. 1º Tesoureiro: Tarcísio Piaia, 2º Tesoureira Odete Candaten. Conselho Fiscal: Sr. Gentil Galhardo, José Dalastra, Reselide Albarello, Maria Zanella, Aleida da Rosa albarello. Churrasqueiros: Itarcir Folle, Avelino Deciam, Gilmar Centenaro, Adir Riboli. Cozinheiras: Noirda Ferrari, Albina Dal Piva, Clemir Piaia (cunha/Tata). Rainha Clarice Cardoso, Primeira Princesa Alzira dos Santos. Coordenadora Sra. Nara Maria dos Santos Candaten que também é responsável pelo Jogo do Bingo com suas auxiliares. Nada mais a constar lavrei a presente ata que vai por mim assinada e por todos os Presentes. Armelinda Zanette Riboli, Noirda Ferrari, Ana Mª Werber, Maria C. Zanella, José Dallasta, Aleida A. Da Rosa, Albina Dal Piva, Odete M. Candaten, Tarcizio Piaia, Nara Maria Dos Dantos Candaten, Rosalina C. Freu, Olinda Riboli Zanette, Ieda M. Zanette Zanatta, Enesio Spagnol, Mario Lopes, Reinaldo Estrada, Maria F. Cassol, Ionete F.B., Gentil Galhardo, Elizete C. Milani, Rosdino Pedon, Valdeir Crestanello, Elda M. Deciam, Dejanira Estroil, Clarinda D. Bernardi, Alzira Fontana, Ido E. Prezniska, Geni B. Dalan, Eni B. Zanatte, Cecilia S. Queiroz, Alice Hauch, Adoli Ferri Hauch, Idarci Belle, Adir Ribolli, Consolina A. Ribolli, Itacir Folle, Anelina Decian, Angelo Jose Fontana, Francisco Bernardi, Carolina G. Borba, Cecilia R. Sala, Zenilda Zanella, Odila Salla, Sueli R. Piaia, Clerio Z. Cardoso, Rosalina B. Freu, Anair A. Binello, Vilma Romitti Grassioli, Damaris M. C. Zanette, Elouice Candaten, Terezinha De Cezaro, Geneci T. Albarello, Ck Wendt, Dezaro Centato, Miguel Wendt, Orestes A. Stival, Terezinha Ferrari, Ida Stival, Arcila Macari, Cecilia Benatti, Joao De Oliveira, Margarida Ribolli, Terezinha B., Inês G. Berta, Martda De Souza.

Noirda Ferrari



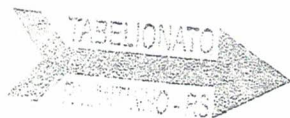


Noirida Ferrari

PRESIDENTE

Noirida Ferrari

CPF: 995.068.400-59



Armeline Zanette Riboli

SECRETÁRIA

Armeline Zanette Riboli

CPF: 838.199.080-72



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMITINHO
RUA CARLOS GOMES 50 - Centro - Palmitinho - RS - CEP: 96400-000 - Fone/Fax: 51 3761 1278
Bairro: Antônio Pereira Ramos - Tebas II
E-mail: (83) 36111110@bol.com.br



RECONHEÇO por AUTENTICIDADE as firmas de NOIRIDA FERRARI e ARMELINDA ZANETTE RIBOLI. Dou fé.

EM TESTEMUNHO

DA VERDADE

PALMITINHO, RS, 25 de junho de 2025

STEFANI BARRO VERDI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol. R\$ 13,80 + Selo digital: R\$ 4,20 (0230.01.2400001.16358 a 16359) -

MONIQUE

Stefani Barro Verdi
Escritora



Titular (Acesso GOV.BR por Certificação): 946.505.780-00 - RODRIGO BORDIGNON
Procurador de: 01.605.281/0001-79 - SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE

01/12/2016 10:00:00

Alterar perfil de acesso

Acesso a sua conta pessoal

Situação Fiscal do Contribuinte

CNPJ: 01.605.281

Diagnóstico Fiscal
Informações Cadastrais
Quadro de sócios e administradores
Gerar Relatório
Avalliar

Informações Cadastrais	
Nome	SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR
Unidade da Receita do Domicílio da Matriz - 01.605.281/0001-79	Abertura Empresa/Entidade 19/12/1996
ARF FREDERICO WESTPHALEN-RS	
Endereço	
AV ORESTES PIAIA S/N	
Bairro	CEP 98415-000
SEDE	UF RS
Município	
VISTA ALEGRE	
Responsável/Titular perante o CNPJ	
995.068.400-59 NOIRDA FERRARI	Qualificação do Responsável PRESIDENTE
Situação Cadastral do Responsável no CPF	
REGULAR	
Natureza Jurídica da Empresa / Entidade	
399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA	
Atividade Econômica da Matriz	
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais	
Porte da Empresa	
DEMAIS	
Situação no CNPJ	
ATIVA	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DCTFWeb
EXTRATO DO PROCESSAMENTO : Geral - 01/2025

Nome/Razão Social	SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR
CNPJ/CPF	01.605.281/0001-79
CNO	
Número da Declaração	320250820252691848496
Número Processo/ Demanda Trabalhista	
Número Recibo	0000050000378263466
Data da Transmissão	29/08/2025
Tipo Declaração	Original
Situação Declaração	Ativa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	01.605.281/0001-79
Nome	SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR
Período de apuração	01/2025
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	34283721209 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	Sem Movimento	
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
Contribuições Diversas		
COFINS		
COSIRF		
CPSS		
CSLL		
CSRF		
IOF		
IPI		
IRPJ		
IRRF		
PIS		
RET/Pagamento Unificado		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- Encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenham ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	NOIRDA FERRARI
CPF	995.068.400-59
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro A-4 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Frederico Westphalen/RS, às folhas 092, sob nº 322, em data de 03 de dezembro de 1996, encontra-se registrado o **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS, não havendo alterações estatutárias até a presente data.

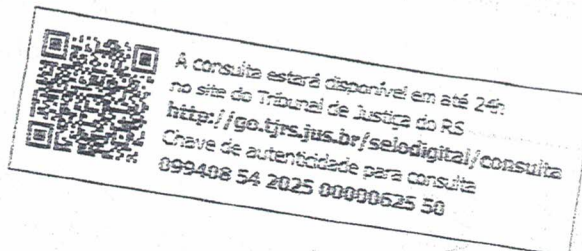
O referido é verdade e dou fé.

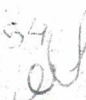
Frederico Westphalen, terça-feira, 05 de agosto de 2025.


RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã



Emolumentos:
Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00
Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00040 = R\$ 4,20)
Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00039 = R\$ 4,20)
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01251 = R\$ 2,10)



54




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

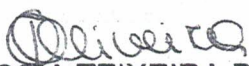


CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia o livro **A-4** de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade de Frederico Westphalen/RS, às folhas 092, sob nº **322**, em data de 03 de dezembro de 1996, encontra-se registrado o **SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, Pessoa Jurídica inscrito no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, com sede na av. Orestes Piaia, centro, cidade de Vista Alegre-RS, não havendo alterações estatutárias até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Frederico Westphalen, terça-feira, 05 de agosto de 2025.


RITA DE CASSIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Registradora e Tabeliã

Emolumentos:

Total: R\$ 33,50 + R\$ 10,50 = R\$ 44,00

Certidão PJ (01 página): R\$ 12,80 (0226.03.2500003.00040 = R\$ 4,20)

Busca: R\$ 12,20 (0226.03.2500003.00039 = R\$ 4,20)

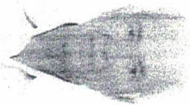
Processamento eletrônico: R\$ 6,90 (0226.01.2300001.01251 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099408 54 2025 00000625 50


F. 11/08/2025
Folha 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
JOSE DALL ASTA
Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
175.179.150-53
Data de Nascimento / Date of Birth
04/05/1944
Naturalidade / Place of Birth
FAXINAL DO
SOTURNO/RS

Sexo / Sex
M
Nacionalidade / Nationality
BRA
Validade / Expiry
INDETERMINADA

gpus Dall'Asta
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10011110574



161687

Filiação / Filiação
ANA MINUZZI DALL ASTA
ANTONIO LUIZ DALL ASTA
Origem Expedidor / Card Issuer
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
Local / Place of Issue
PORTO ALEGRE

Emissão / Issue
18/11/2024

[Signature]
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
MAURICIO RICARDO DE MOURA
DIRETOR-GERAL - INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

16 DE AGOSTO DE 1983

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



FEDAPERS

Federação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Estado do RS

Fundada em 24/01/1984 Filial à COBAP
Rua Siqueira Campos, 1184, sala 1109 - POA

Nº A 183759

Beneficiário: JOSE DAL ASTA

CPF: 175.179.150-53

RG: 1019122736

Pro. Pedro Kuhn
Presidente José Pedro Kuhn

LEI 10.306/01

Entidade: Assoc. Assist. Recp.

Cabelos de Prata-Sta. Maria - RS

Nº Benefício 1.33.330.376-6

Nascimento 04 / 05 / 1944

Emissão 24 / 05 / 2023

Assinatura do beneficiário

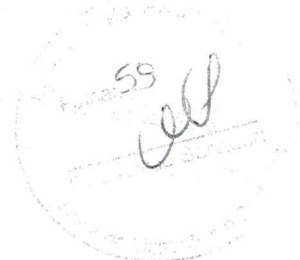
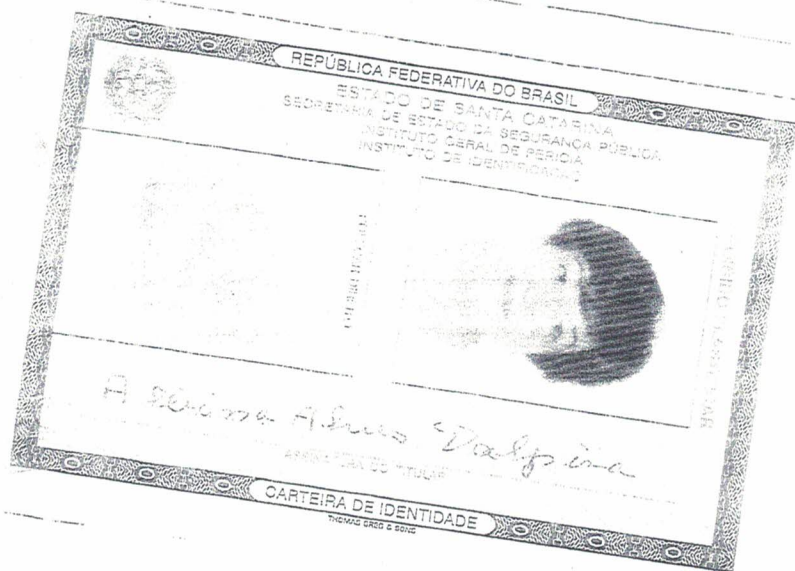
Elizabete da Silva
Presidente da entidade

VALIDADE 2 ANOS



2.452.955	24/NOV/2016
ALBINA ALVES DALPIVA	
JOÃO BAPTISTA BLANCO ALVES	
NELCINA DUTRA ALVES	
FREDERICO WESTPHALEN RS	20/03/1949
CERT. CAS. 3184 LV 3 - 09 FL 129	
CART. SCHAFFAZICK-FRED. WESTPHALEN RS	
"COM AVRB. DE VIUVEZ"	
004.032.030-71	
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
SC - Diretor do Instituto de Identificação - IIGF SC	Paraná Curitiba





O R E N M S

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/03/96

GENTIL GALHARDO

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GENTIL GALHARDO

Nº de inscrição
938347720-20

Data do Nascimento
22/07/53



60

[Assinatura]

Secretaria da Receita Federal



VALOR EM 000,00	
CPF	6078774881
DATA	19/11/1998
NOME GENTIL GALVÃO	
FUNÇÃO	
TÉCNICO GALVÃO	
APOLOINIA 888 GALVÃO	
NATURALIDADE	FREDEIRICO
WESTPHALEN RS	DATA DE NASCIMENTO
22/07/1953	
DOC ORIGEM C/CAS 2150 FRED WESTPHALEN RS	
LV 35 PL 263	
COT 988847720/20	
PORTO ALEGRE RS	





**Federação dos Trabalhadores Aposentados
e Pensionistas do Estado do RS**

Fundada em 24/01/1984 Filiada à COBAP
Rua Siqueira Campos, 1184, sala 1109 - POA

Nº A 183759

Beneficiário: **JOSE DALL ASTA**

CPF: **175.179.150-53**

RG: **1019122736**

José Pedro Kuhn
Presidente José Pedro Kuhn



Lei 10.502/91

Entidade: **Assoc. Assist. Recr.**
Orsielos de Prata-Sta.Maria -RS

Nº Benefício **133.330.376-6**

Nascimento **04 / 05 / 1944**

Emissão **24 / 05 / 2023**

Assinatura do beneficiário

Priscilla Lanetta
Presidente da entidade

VALIDADE 2 ANOS

INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO
DENTRO DO DOCUMENTO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.432.955

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/NOV/2016

NOME ALBINA ALVES DALPIVA

ENDEREÇO JOÃO BAPTISTA BLANCO ALVES
NELCINA DUTRA ALVES

NATURALIDADE

FREDERICO WESTPHALEN RS

DATA DE NASCIMENTO 20/05/1949

REGISTRO CERT. CAS. 3184 LV B - 09 FL 129
CERT. SCHAFFAZICK-FRED. WESTPHALEN RS
"COM AVRB. DE VIUVEZ"

CPF 004.052.030-71

ASSINATURA DO DETENTOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal

SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - ICASE

LEI Nº 7.116 DE 20/06/73

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

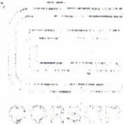
POLEGAR DIREITO

POLEGAR ESQUERDO

Albina Dalpiva

Assinatura do Titular





408-VISTA ALEGRE
RUA SOL DA AMERICA, 376

Dúvidas ou informações sobre a fatura:

0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100013784781202502 Mês/Ano: 02/2025

Usuário
SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE CANTO DA
Rua DOMINGOS BERNARDI, 444 - 98415-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
13784781	1/4390	00013784781	CORSAN

Histórico de Consumos em Medidores Públicos (m³)

Mês/Ano	01/2025	12/2024	11/2024	10/2024	09/2024	08/2024
Consumo	2	3	2	2	2	2

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y22LM0027190	58	60	2	29	2

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	2	R\$ 39,20	R\$ 16,52	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 55,72

SERVIÇO Descrição dos Itens Faturados VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 55,72

Valor Impostos: PASEP R\$ 0,92 (1,65%), COFINS R\$ 4,23 (7,60%), Base Calculo: R\$ 55,72

Lida e Emitida em:
21/02/2025 15:52:49

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

07/03/2025 R\$ 55,72

Pagamento após o vencimento, por exigência, incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão de suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

Atualize seu cadastro e esteja sempre conectado às nossas novidades e serviços. Acesse www.corsan.com/cliente

Parâmetros	Padrão de Qualidade	Média
Turbidez	0,0 a 5,0 UT	0,9 UT
Cor	0 a 15 UH	1 UH
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,16 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100mL	Ausente
Escherichia coli	Ausente em 100mL	Ausente

A CORSAN agradece a opção por débito em conta.

U.S.	Código Imóvel	Mês / Ano
408-VISTA ALEGRE	13784781	02/2025
Código de Arrecadação	Vencimento	Total a Pagar
0000100013784781202502	07/03/2025	DEBITO EM CONTA

ESTA CONTA NO VALOR DE 55,72 REAIS, SERÁ QUITADA QUANDO EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

COMPROMISSO CORSAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE FREDERICO WESTPHALEN
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

Folha 1/1

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

28.849

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Frederico Westphalen, 26 de novembro de 2015

FLS.

1

MATRÍCULA

28.849

IMÓVEL: LOTE URBANO Nº 13 da QUADRA "43", com a área de 1.065,94m² (um mil, sessenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), sem edificações, de esquina com as Ruas Domingos Bernardi e Achilles Zanatta, de posse do Grupo da Terceira Idade - Recanto da Felicidade, localizado no quarteirão formado pelas Travessa Cai, Rua Domingos Bernardi e Rua Aquiles Zanatta, no Bairro Centro, na cidade de VISTA ALEGRE - RS, confrontando: ao NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 10 de posse de Adir Freo, onde mede 18,38 metros, e por outra linha com terras do lote urbano nº 12 de posse de Olanir Sebastião Estraih, onde mede 13,87 metros; ao NOROESTE, por uma linha com a Rua Domingos Bernardi, onde mede 70,89 metros; e, ao SUDESTE, com a Rua Aquiles Zanatta, por três linhas que medem 15,46 metros, 23,95 metros e 33,18 metros.-

PROPRIETÁRIOS: ACHILES ZANATTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Vista Alegre-RS; e, HENRIQUE ZANATTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no município de Vista Alegre-RS.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 25.022 do Livro 2-RG, em 12 de abril de 2012.-

Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *Zita M. Sisti* DOU FÉ.- Emol.: R\$15,20.- SDFNR nº 0226.03.1300008.03091 = R\$0,70.- PED: R\$3,60 - 0226.01.1500003.02119 = R\$0,40. VC

R.1 - 28.849 - Em 14 de junho de 2018 - USUCAPIÃO: Procede-se este registro para constar que, conforme Mandado de Registro de Usucapião, datado de 17 de abril de 2015, pela 3ª Vara desta comarca, assinado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da referida vara - Jairo Cardoso Soares, com sentença datada de 22 de setembro de 2014, transitada em julgado em 20 de fevereiro de 2015, extraído do processo nº 049/1.10.0004604-8, o(a) Sr(a). **ADQUIRENTE: SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS, ATIVIDADES E RECREAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE de Vista Alegre - RS**, com sede na Av. Orestes Piaia s/nº na cidade de Vista Alegre-RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.281/0001-79, sendo neste ato representado por seu presidente o Sr. Belcino Rodrigues Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 233.736.870-04, **usucapiu o imóvel objeto desta matrícula, com a área de 1.065,94m², de propriedade dos transmitentes Achilles Zanatta e Henrique Zanatta, acima descritos. - Valor da Ação: R\$15.000,00. - Protocolo nº 78.015 de 18/05/2018.** Eu, Bel. Zita Maria Sisti - Registradora: *Zita M. Sisti* DOU FÉ.- Emol.: R\$ 211,60 - 0226.06.1200014.02800 = R\$ 24,50.- PED: R\$ 4,60 - 0226.01.1800001.03635 = R\$ 1,40.- JRS

ESPAÇO EM BRANCO



continua no verso

NADA MAIS CONSTAVA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Frederico Westphalen-RS, 14 de junho de 2018.

Total: R\$ 25,90 - JRS

Certidão Matrícula 28.849 - 1 página: R\$ 8,40 (0226.01.1800001.03641 = R\$ 1,40)

Busca em livros e arquivos: R\$ 8,70 (0226.01.1800001.03639 = R\$ 1,40)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,60 (0226.01.1800001.03640 = R\$ 1,40)

Zita M. Sisti
Bel. Zita Maria Sisti - Registradora

...direitos de posse que faz Albina Zanatta à favor de Sociedade Centro de Estudos, Atividades e Recreação da Terceira Idade Recanto da Felicidade, na forma abaixo SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem, que no ano de dois mil e dez (2010), nesta Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, aos dezesesseis (16) dias do mês de julho, neste Tabelionato, sito na Rua Rui Barbosa, nº 650, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante cedente, a Sra. **ALBINA ZANATTA**, filha de Achilles Zanatta e de Mathilde Guerra, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 8075450281, expedida pela SSP/RS em 17/11/1998, inscrita no CPF nº 246.584.480-68, residente e domiciliada na Rua Domingos Bernardi nº 141, na Cidade de Vista Alegre/RS; e de outro lado, como outorgada cessionária, a **SOCIEDADE CENTRO DE ESTUDOS, ATIVIDADES E RECREAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE**, com sede na Av. Orestes Piaia, s/nº, na Cidade de Vista Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.605.281/0001-79, com seu estatuto social datado de 01 de junho de 1996, registrado no Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas desta Cidade, sob nº 322, às fls. 092, do Livro A-04, em 03/12/1996, sendo neste ato, representada, por seu presidente o Sr. **BELCINO RODRIGUES PACHECO**, brasileiro, casado, agricultor aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 1016808725, expedida pela SJS/RS em 26/08/2008, inscrito no CPF nº 233.736.870-04, residente e domiciliado na Rua José Trintinaia, na Cidade de Vista Alegre/RS, conforme ata 43 de 13/01/2010 e ata 45 de 22/2/2010. Os presentes identificados documentalmente por mim, Tabelião, cuja identidade e capacidade jurídica para o ato, dou fé. E, perante mim pela outorgante cedente, foi dito o seguinte: **PRIMEIRO:** Que é senhora e legítima possuidora dos direitos possessórios do seguinte imóvel: **Lote urbano nº 13 (treze), da quadra 43 (quarenta e três), com a área de 1.065,94m² (mil, sessenta e cinco metros e noventa e quatro decímetros quadrados), de esquina com as Ruas Domingos Bernardi e Aquiles Zanatta, localizado no Bairro Centro, na zona urbana da Cidade de VISTA ALEGRE/RS, confrontando: a NORDESTE, por uma linha com terras do lote urbano nº 10 (dez), de posse de Adir Freo, onde mede 18,38m (dezoito metros e trinta e oito centímetros) e por outra linha com terras do lote urbano nº 12 (doze), de posse de Olanir Sebastião Estraih, onde mede 13,87m (treze metros e oitenta e sete centímetros); a NOROESTE, por uma linha com a Rua Domingos Bernardi, onde mede 70,89m (setenta metros e oitenta e nove centímetros); a SUDESTE, com a Rua Aquiles Zanatta, por três linhas que medem 15,46m (quinze metros e quarenta e seis centímetros), 23,95m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros) e 33,18m (trinta e três metros e dezoito centímetros), transcrita, em área maior, no livro 3-AF, folhas 071, sob nº 19.698, do Ofício do Registro de Imóveis de Palmeira das Missões-RS, que é ocupado por ela outorgante cedente, a qual está na posse por mais de vinte (20) anos, sem interrupção, nem oposição alguma, isto é, de boa fé, contínua e pacificamente e sem nenhuma contestação, tudo conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo Sr. Theobaldo Dreyer, Arquiteto e Urbanista - CREA/SC 896727, Cerutti Topografia - CREA 151677 e certidão expedida pela Prefeitura Municipal da Cidade de Vista Alegre/RS, em 30 de maio de 2010; **SEGUNDO:** Que assim como possui, contratou com a outorgada cessionária Sociedade Centro de Estudos, Atividades e Recreação da Terceira Idade Recanto da Felicidade, para ceder-lhe por esta escritura, como têm efetivamente cedido, todos os direitos que lhe cabe no referido imóvel em face da nossa legislação vigente, que, consequentemente, fica a cessionária sub-rogada na posse deste, desde já, por**

ADEMIR DOS SANTOS
Tabelião

Rua Rui Barbosa, 650 - Cep 98400.000 - Fone/Fax (55) 3744.1916
E-mail: tabelionatofw@fredon.com.br

1001-56803-S
B1 10019077

SERVICO NOTARIAL E DE REGISTRO

FREDERICO WESTPHALEN - RS

FONE/FAX: (55) 3744-1916

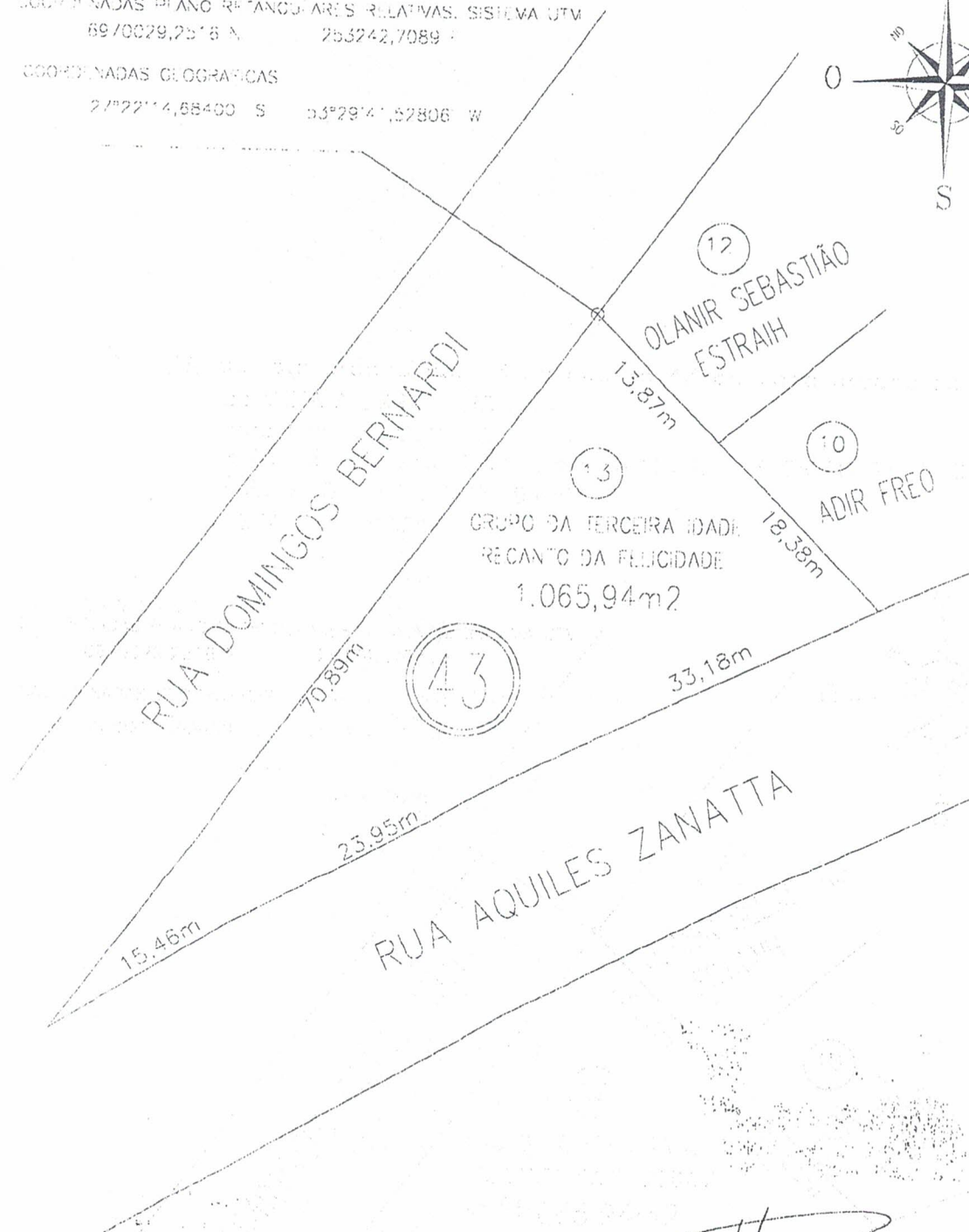
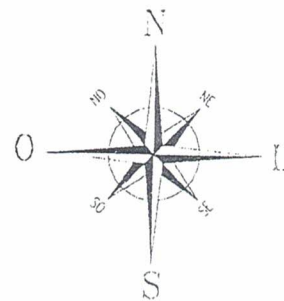


Bel. Ademir dos Santos - Tabelião e Oficial
Krosa Maria dos Santos - Substituta

ANEXO 3 do Plano Urbano nº 3 do quadro 4.3 da zona urbana da cidade
de VISTA ALEGRE - RS
Para fins de USUCAÇÃO,
REQUERENTE: GRUPO DA TERCEIRA IDADE - RECANTO DA FELICIDADE
ÁREA REQUERIDA: 1.065,94m²
ESCALA: 1 : 500

MAIO SRTAS 2000
COORDENADAS PLANO RETANGULARES RELATIVAS, SISTEMA UTM
69/0029,2516 N 253242,7089 E

COORDENADAS GEOGRÁFICAS
27°22'14,68400 S 53°29'41,52806 W



Theobaldo Dryer

THEOBALDO DRYER
ARQUITETO URBANISTA
CREA/SC: 896/27
CURSO TOPOGRAFIA
CREA: 15167

MAIO SRTAS 2000



PARECER JURÍDICO.

Inexigibilidade por Chamamento Público.

Objeto: Promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos, bem como promover a integração social e a participação ativa na comunidade, prevenir o isolamento social e a institucionalização, fortalecer a autonomia e a independência dos idosos, e promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

Trata-se de procedimento autuado como inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014, oriundo de solicitação de repasse de recursos públicos para entidade sem fins lucrativos e de interesse social (Organização da Sociedade Civil), Grupo da Terceira Idade Recanto da Felicidade do Município de Vista Alegre/RS.

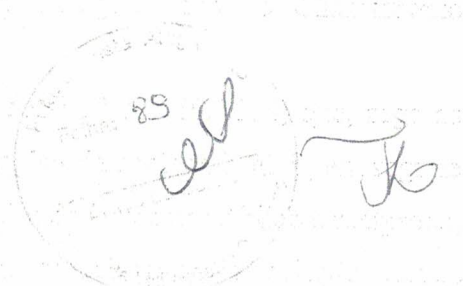
Visto isto, considerando a autuação dada ao procedimento objeto da presente manifestação, cumpre analisar especificamente a Inexigibilidade de Chamamento Público.

Destaca-se que, com a advento da Lei Federal nº 13.019/2014, que, rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, disciplinou, através do chamamento público, a modalidade de seleção destas organizações.

Em seu artigo 10, inciso XII, a referida Lei, assim define o chamamento público, *in verbis*:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da

85

A circular stamp is visible in the bottom right corner of the page. Inside the stamp, the number '85' is handwritten. To the right of the stamp, there is a handwritten signature.

publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Ainda, em seu artigo 24, prevê a necessidade de chamamento público, *in verbis*:

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

Nos termos do artigo 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, em razão da inviabilidade/inexistência de competição, por se tratar de organização a prestar este essencial serviço, visando promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar. *In verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]

A caracterização de inviabilidade de competição resta comprovada pela justificativa, em anexo, do Poder Público, de que se trata de única entidade a prestar este serviço no Município, em obediência ao artigo retro mencionado, não havendo concorrentes no mercado e portanto, inexistente a competição exigida para caracterizar a disputa.

Pois bem, o procedimento em análise é de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista que o grupo da Terceira Idade Recanto da Felicidade do Município de Vista Alegre/RS, é uma organização civil singular, sendo inviável a competição.

Quanto aos documentos necessários a celebrar a referida parceria, é necessário cumprir com os requisitos elencados nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.



A handwritten signature in dark ink, consisting of stylized letters.

Ademais, importante destacar que as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, previstas nos artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser devidamente justificados pelo administrador público. Além disso, a justificativa deve ser publicada no sítio oficial na internet sob pena de nulidade.

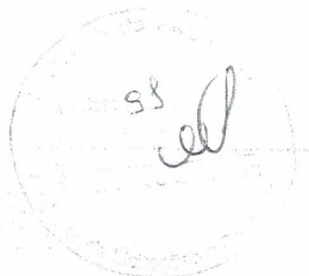
Diante do exposto, analisando os documentos que instruem o presente procedimento, bem como as justificativas apresentadas, desde que cumpridos os requisitos legais, o parecer é pelo prosseguimento da inexigibilidade de chamamento público, pelas exposições retro mencionadas.

É o parecer.

Vista Alegre/RS, 14 de outubro de 2025.



Luana Folle Ferrari
OAB/RS 126.002
Assessoria Jurídica Municipal



Justifica de Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil "GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE DE VISTA ALEGRE."

Processo nº 007/2025.

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025.

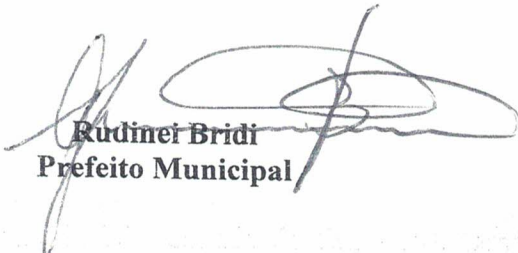
Objeto: Promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos, bem como promover a integração social e a participação ativa na comunidade, prevenir o isolamento social e a institucionalização, fortalecer a autonomia e a independência dos idosos, e promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

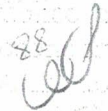
Valor mensal: R\$1.800,00

Valor Total: R\$73.800,00

O Município de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - RS, torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com o Grupo da Terceira Idade Viver e Amar do Município de Vista Alegre/RS, visando Promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos, bem como promover a integração social e a participação ativa na comunidade, prevenir o isolamento social e a institucionalização, fortalecer a autonomia e a independência dos idosos, e promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

Vista Alegre/RS, 14 de outubro de 2025.


Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

28


**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA
SOCIEDADE CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FELICIDADE DE
VISTA ALEGRE**

CNPJ: 01.605.281/0001-79

1 – Presidente

Nome: Noilda Ferrari
CPF.: 995.068.400-59
Centro: Rua Aquiles Zanatta - Centro
Profissão: Aposentada

2 – Primeiro Vice-Presidente

Nome: Albina Dalpiva
CPF.: 004.052.030-71
Endereço: Avenida Padre Abílio 531- Centro
Profissão: Aposentada

3– Primeira Secretária

Nome: Armelinda Z. Riboli
CPF.: 838.199.080-72
Endereço: Anselmo G. Bridi – Centro
Profissão: Aposentada

4 – Segundo Secretário

Nome: Ana Maria Werner Stival
CPF.: 026.903.519-27
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentada

5 – Primeiro Tesoureiro

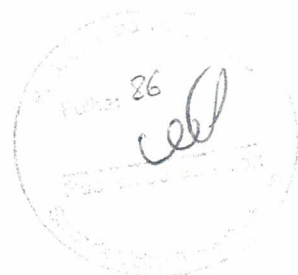
Nome: Tarcisio Piaia
CPF.: 174.507.051-68
Endereço: Av. Industrial- Centro
Profissão: Aposentado

6– Segunda Tesoureira

Nome: Odete M. Candaten
CPF.: 544.519.810-34
Endereço: Av. Padre Abílio – Centro
Profissão: Aposentada

7 –Membros do Conselho Fiscal

Nome: Gentil Galhardo
CPF.: 938.347.720-20
Endereço: Rua Tancredo Neves- Centro
Profissão: Aposentado



Nome: José Dalastra
CPF.: 175.179.150-53
Endereço: Rua Orestes Piaia - Centro
Profissão: Aposentado

Nome: Bacelide Albarello
CPF.: 079.499.010-04
Endereço: Linha Albarello - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Maria Caio Zanella
CPF.: 494.315.360-72
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Agricultora

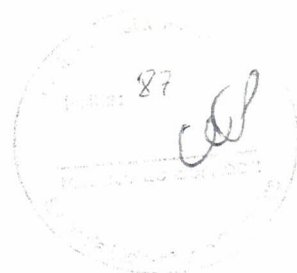
Nome: Aleida Albarello da Rosa
CPF.: 678.816.370-72
Endereço: Linha Seca - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Itacir Folle
CPF.: 126.484.340-20
Endereço: Linha Dallasta - Interior
Profissão: Aposentado

Nome: Avelino Decian
CPF.: 220.802.600-49
Endereço: Linha Centenaro - Interior
Profissão: Aposentada

Nome: Gilmar Centenaro
CPF.: 313.805.810-87
Endereço: Linha Centenaro- Interior
Profissão: Agricultor

Nome: Adir Riboli
CPF.: 399.721.190-68
Endereço: Linha Riboli- Interior
Profissão: Agricultor



**GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE DE VISTA ALEGRE,
INSCRITO NO CNPJ 01.605.281/0001-79**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS À CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA E ATENDIMENTO E LEGISLAÇÃO**

Senhor (a) Prefeito:

Eu **NOIRDA FERRARI**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 995.068.400-59, residente e domiciliada na Rua Aquiles Zanatta, nº 40, centro, Vista Alegre/RS, CEP: 98.415-000, representante legal da Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE DE VISTA ALEGRE**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.281/0001-79, com sede na Av. Orestes Piaia, s/nº, no município de Vista Alegre/RS, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos na Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração de parceria com o município de Vista Alegre/RS e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Vista Alegre/RS;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Vista Alegre/RS, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

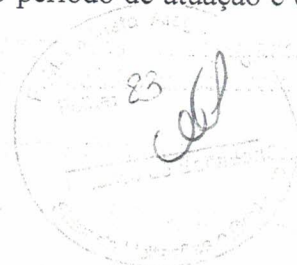
IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados;

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

XI – que a OSC e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XII – que a entidade se compromete a atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 18 de junho de 2025 a 18 de junho de 2027, são:



Noirda Ferrari
Presidente
CPF: 995.068.400-59

Albina Alves Dalpiva
Vice-Presidente
CPF: 004.052.030-71

Armelinda Z. Ribolli
1ª Secretária
CPF: 838.199.080-72

Ana Maria Werner
2º Secretário
CPF: 026.903.519-27

Tarcísio Piaia
1º tesoureiro
CPF: 700.089.86-97

Odete M. Candaten
2º tesoureiro
CPF: 544.519.810-34

Gentil Galhardo
Conselho Fiscal
CPF: 938.347.720-20

José Dalastra
Conselho Fiscal
CPF: 658.684.550-53

Bacelide Albarello
Conselho Fiscal
CPF: 079.499.010-04

Maria Caio Zanella
Conselho Fiscal
CPF: 494.315.360-72

Aleida Albarello da Rosa
Conselho Fiscal
CPF: 678.816.370-72

Itarcir Roque Candaten Folle
Conselho Fiscal
CPF: 126.484.340-20

Avelino Decian
Conselho Fiscal
CPF: 220.802.600-49

Gilmar Centanro
Conselho Fiscal
CPF: 313.805.810-87



Adir Riboli
Conselho Fiscal
CPF: 399.721.190-68

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Vista Alegre – RS, 21 de Outubro de 2025.

Adir Riboli
Assinatura da Representante Legal da OSC



**GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE DE VISTA ALEGRE,
INSCRITO NO CNPJ 01.605.281/0001-79**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL

Senhor (a) Prefeito:

Eu **NOIRDA FERRARI**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 995.068.400-59, residente e domiciliada na Rua Aquiles Zanatta, nº 40, centro, Vista Alegre/RS, CEP: 98.415-000, representante legal da Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE DE VISTA ALEGRE**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.605.281/0001-79, com sede na Av. Orestes Piaia, s/nº, no município de Vista Alegre/RS, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a OCS dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Vista Alegre – RS, 21 de Outubro de 2025.

Noirde Ferrari
Assinatura da Representante Legal da OSC



REDESIM

Resumo do Documento

Protocolo REDESIM: RSN2552538705

 FCPJ

Eventos

Evento	Data do Evento
202 - Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ Houve Alteração de QSA	25/07/2025

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ

01.605.281/0001-79

Nome Empresarial (firma ou denominação)

Natureza Jurídica

3999 - Associação Privada

Dados do Órgão de Registro

Órgão de Registro

Cartório

Número de Registro no Cartório

322

Nome Empresarial (firma ou denominação)

Natureza Jurídica

Norilda
996.068.400-54
670mi0@0059



Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Nome do Representante da Pessoa Jurídica

NOILDA FERRARI

CPF

995.068.400-59

Qualificação do Representante da Pessoa Jurídica

16 - Presidente

Endereço do Representante

CEP

98415000

Tipo de Logradouro

RUA

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

VISTA ALEGRE

Número

003

Logradouro

AQUILES ZANATTA

UF

RS

Complemento

DDD

55

DDD

55

Correio Eletrônico

BORDIGNONCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Telefone

99512797

FAX

37301162

 QSA

Dados Gerais

Lista de Sócios/Administradores

CPF/CNPJ do
Sócio/Administrador

Nome (pessoa física) / Nome Empresarial
(pessoa jurídica)

Qualificação do Sócio/Administrador

Valor da Participação no
Capital Social

1

259.897.400-00

ANTONIO ZANARDI



1 - ANTONIO ZANARDI**CNPJ/CPF: 259.897.400-00**

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento

5 - Saída de sócio/administrador

Data do Evento do Sócio

25/07/2025

Sócio é residente ou

domiciliado no exterior?

Não

Qualificação do Sócio/Administrador

2 - NOILDA FERRARI**CNPJ/CPF: 995.068.400-59**

Identificação do Sócio/Administrador

Natureza do Evento

1 - Entrada de sócio/administrador

Data do Evento do Sócio

25/07/2025

Qualificação do Sócio/Administrador

16 - Presidente

Valor da Participação no Capital Social

R\$

Endereço do Sócio

CEP

98415000

Tipo de Logradouro

Logradouro

RUA

AQUILES ZANATTA

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

VISTA ALEGRE

Número

Complemento

003

DDD

Telefone

55

99512797

UF

RS



DDD

FAX

55

37301162

Correio Eletrônico

BORDIGNONCONTABILIDADE@GMAIL.COM



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

EMPRESA: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FEL (AUSÊNCIA DE FATO GERADOR)
COMP: 12/2019 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 Nº CONTRÓLE: COXGALXKDE0000-8 Nº ARQUIVO: LM20RJHCL10000-7
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA ORESTES PIAIA Nº CONTRÓLE: COXGALXKDE0000-8 INSCRIÇÃO: 01.605.281/0001-79
CIDADE: VISTA ALEGRE UF: RS CEP: 98415-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 55-37301162 CNAE PREPONERANTE: 9430800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00

SEGURADO									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA									
Empregados/Avulsos									
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES									
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEIIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DE DEDUÇÕES E CONSTITUIÇÃO EM CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, ALINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

DATA: 19/08/2025
HORA: 16:21:45
PAG : 0001/0003

EMPRESA: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FEL									
COMP: 12/2019		COD REC: 115		COD GPS:		FPAS: 515		OUTRAS ENT:	
TOMADOR/OBRA:								SIMPLES: 1	
NOME TRABALHADOR								RAT: 0,0	
REM SEM 13º SAL								INSCRIÇÃO: 01.605.281/0001-79	
								FAP: 0,50	
								RAT AJUSTADO: 0,00	
								INSCRIÇÃO:	

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E A PREVIDÊNCIA

EMPRESA: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FEL N° DE CONTROLE: COKgaibkEde0000-8 N° ARQUIVO: IM20nJlhC110000-7
COMP: 12/2019 COD REC: 115 COD GPS: FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 01.605.281/0001-79
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00

LOGRADOURO: RUA ORESTES PIAIA
CIDADE: VISTA ALEGRE

UF: RS

CEP: 98415-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
TOTAIS:	0	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

DATA: 19/08/2025
HORA: 16:21:45
PÁG.: 0003/0003

EMPRESA: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO DA FEL
COMP: 12/2019 COD REC: 115 COD GPS: N° DE CONTROLE: C0Kgaibkbe0000-8
TOMADOR/OBRA: FPPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0
LOGRADOURO: RUA ORESTES PIAIA
CIDADE: VISTA ALEGRE
UF: RS CEP: 98415-000 BAIRRO: CENTRO
CNPJ: 9430800 TELEFONE: 0055 3730 1162
CNAE: 9430800
N° ARQUIVO: IM20nJlnc110000-7
INSCRIÇÃO: 01.605.281/0001-79
FAF: 0.50 RAT AJUSTADO: 0.00
INSCRIÇÃO:

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:
SALÁRIO FAMILIA:
SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:
COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL:
VALOR ABATIDO:
PERÍODO FINAL:
0.00 VALOR A COMPENSAR:
VALOR SOLICITADO:
0.00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO:
0.00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:
0.00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS:
QUANTIDADE: 0.00 20 ANOS:
0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
0.00 25 ANOS:
0

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0
N1:	0	N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0
Q2:	0	Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	R1:	0	S2:	0	S3:	0
T1:	0	T2:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	X1:	0	Y :	0
Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0								



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente,

Seus arquivos foram armazenados na Caixa Econômica Federal em 19/08/2025 16:23:15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal. Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

O número de protocolo do arquivo LM20nJLhC1100007.SFP é:

6f6e12d4-c30f-40f0-83e9-7f4f8ebfa2dc

Transmissor: RODRIGO BORDIGNON:94650578000

Inscrição do Transmissor: 500257288409

Responsável: RODRIGO BORDIGNON

Inscrição do Responsável: 94650578000

Competência: 12/2019

NRA: LM20nJLhC1100007

Base de Processamento: Vista Alegre / RS

Código de Recolhimento: 115

Contato: RODRIGO BORDIGNON

Telefone: 005537301225



PARECER TÉCNICO

Termo de fomento a ser firmado com o GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE.

Processo nº 007/2025.

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2025.

Organização da Sociedade Civil: **GRUPO DE IDOSOS RECANTO DA FELICIDADE.**

Objeto: Promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos, bem como promover a integração social e a participação ativa na comunidade, prevenir o isolamento social e a institucionalização, fortalecer a autonomia e a independência dos idosos, e promover a saúde e o bem-estar dos idosos.

Valor mensal: R\$1.800,00

Valor Total: R\$73.800,00

O presente parecer é baseado nas orientações contidas no artigo 35, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 85/2019, cujo objeto da inexigibilidade de chamamento público é celebração de parceria com o Grupo de Idosos Recanto da Felicidade através de um termo de fomento visando auxiliar no custeio,

Examinamos toda a documentação apresentada Organização da Sociedade Civil e efetuamos a seguinte análise sobre o enquadramento da entidade citada aos itens estabelecidos da citada Lei:

a) Com relação ao mérito da proposta em conformidade com a modalidade de parceria escolhida verificamos que está de acordo com o que preconiza a Lei, ou seja, Termo de Fomento, sendo que este é instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público propostas pelas organizações da sociedade

82


civil. Consta no processo, pedido formulado pela entidade para a formalização da parceria, ou seja a iniciativa foi da organização da sociedade civil.

b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação, haja tratar-se de um projeto na área da cultura desenvolvido entre o município e a Organização da Sociedade Civil, já que o Município irá promover o envelhecimento ativo e saudável, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o bem-estar dos idosos.

c) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, com previsão de recursos orçamentários no orçamento do município.

d) o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;

e) os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, serão: visita "in loco" e prestação de contas;

f) houve designação do gestor da parceria;

g) houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

É o parecer.

Vista Alegre/RS, 14 de outubro de 2025.


Secretaria Municipal de Assistência Social

Adv. 
Assessora Jurídica.

Luana Folle Ferrari
Assessora Jurídica
Portaria nº 012/2025
Vista Alegre/RS

93




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

Av. Sol da América, 347 - Vista Alegre

CEP: 98415-000 CNPJ: 92.403.583/0001-10 Telefone: (55) 3730-1020

E-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br Site: /www.pmvistaalegre.com.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 [] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 146/2025

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 11/11/2025

Objeto do Processo: Termo de fomento que entre si celebram a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre e o Município de Vista Alegre - RS.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Recurso	Valor Estimado
08.001	Proteção Social Básica	08.001.08.243.0133.2030.3.3.50.41.00	1.500.0000.0500	R\$ 73.800,00
Total:				R\$ 73.800,00
Total Geral:				R\$ 73.800,00

Vista Alegre, 11 de Novembro de 2025


 EDENILSON STANGA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

Av. Sol da América, 347 - Vista Alegre
CEP: 98415-000 CNPJ: 92.403.583/0001-10 Telefone: (55) 3730-1020
E-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br Site: /www.pmvistaalegre.com.br/

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 146/2025
Data Processo: 11/11/2025

Fornecedor: **SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR**

CPF/CNPJ: 01.605.281/0001-79

Endereço: Orestes Piaia

Cidade: Vista Alegre

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Termo de fomento que entre si celebram a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre e o Município de Vista Alegre - RS.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	41,000	UN	Concessão de auxílio financeiro para custeio de manutenção das atividades, sendo o custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com o transporte para deslocamentos

Valor da despesa: R\$ 73800,00
Pagamento: conforme termo de fomento

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 31 da Lei 13019/2014 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2025


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Processo Licitatório nº 146/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025

Objeto: Termo de fomento que entre si celebram a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre e o Município de Vista Alegre - RS.

Reuniram-se na data de 11 de Novembro de 2025, a Presidente da Comissão de Licitações Camila Szydlovski e integrantes da equipe de apoio Leandro Damião Bolsoni, Roseni da Silva Bernardi e Elisandra Fátima Busnello, membros nomeados pela Portaria Municipal nº 634/2025, para iniciar o julgamento da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025.

O processo em questão possui fundamento a Lei nº 13.019/2014, a qual dispõe:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...).

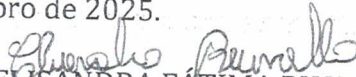
Quanto aos documentos que embasam o presente processo, vislumbra-se que: houve ofício da entidade encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal, com apresentação de plano de trabalho; Presente a Lei Municipal nº 2.740/2025, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de fomento com a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade Vista Alegre; Há justificativa de inexigibilidade de chamamento público para celebração de termo de fomento; presente também parecer técnico e parecer jurídico. Ademais, há memorando encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos solicitando a abertura do processo.

Foram apresentados os documentos previstos no art. 34 da Lei nº 13.019/2014 de forma regular, tendo, desta forma, a organização cumprido com as condições legais necessárias para a celebração de termo de fomento com o Ente Público.

Ante o exposto, encaminhamos o processo para o Exmo. Prefeito Municipal para fins de homologação.

Vista Alegre - RS, 11 de Novembro de 2025.


CAMILA SZYDLOVSKI
Presidente da Comissão


ELISANDRA FÁTIMA BUSNELLO
Equipe de Apoio


LEANDRO DAMIÃO BOLSONI
Equipe de Apoio


ROSENI DA SILVA BERNARDI
Equipe de Apoio



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

Av. Sol da América, 347 - null - Vista Alegre - RS
CEP: 98415-000 CNPJ: 92.403.583/0001-10 Telefone: (55) 3730-1020
E-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br Site: /www.pmvistaalegre.com.br/

Inexigibilidade de licitação**Nr.: 26/25 - IL**

Processo Adm.: 146/2025
Data do Processo: 11/11/2025

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da lei 13.019/2014 Art. 31, II e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

Local de entrega da proposta: assistência social

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Termo de fomento que entre si celebram a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre e o Município de Vista Alegre - RS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	41,000	UN	Concessão de auxílio financeiro para custeio de manutenção das atividades, sendo o custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com o transporte para deslocamentos

Declaramos, para os fins da Lei Nr. 14.133/21, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08 horas do dia 11/11/25 até às 17 horas do dia 14/11/25.

Vista Alegre, 11/11/2025

Secretário de Administração

Gabriel Felix Piaia
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 408/2025
Vista Alegre - RS

Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL VISTA ALEGRE**

Av. Sol da América, 347 - Vista Alegre

CEP: 98415-000 CNPJ: 92.403.583/0001-10 Telefone: (55) 3730-1020

E-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br Site: https://www.pmvistaalegre.com.

Página: 1 / 1

**INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 26/2025**

Processo Adm.: 146/2025

Data do Processo: 11/11/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.019/2014, Art. 31, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 146/2025
b) Nr. Licitação: 26/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 11/11/2025
e) Objeto da Licitação: *Termo de fomento que entre si celebram a Sociedade Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre e o Município de Vista Alegre - RS.*

Participante: SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VIST ALEGR (01.605.281/0001-79)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concessão de auxílio financeiro para custeio de manutenção das atividades, sendo o custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com o transporte para deslocamentos - Concessão de auxílio financeiro para custeio de manutenção das atividades, sendo o custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com o transporte para deslocamentos	41,000	UN	1.800,00	73.800,00

Total do Participante: 73.800,00

Total Geral: 73.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Proteção Social Básica	08.001.08.243.0133.2030.3.3.50.41.00	R\$ 73.800,00

Vista Alegre, 11/11/2025


RUDINEI BRIDI
PREFEITO

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

TERMO DE FOMENTO N.º 07/2025

O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Sol da América, 347, na Cidade de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.403.583/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Bridi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Vista Alegre – RS, doravante denominado de Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, **SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO FELICIDADE VISTA ALEGRE**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.281/0001-79, com sede na Av. Orestes Piaia, SN, Centro, no Município de Vista Alegre – RS, neste ato representada por sua presidente, Sra. Noirda Ferrari, inscrita no CPF nº 995.068.400-59, doravante denominado de OSC – Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 2.740/2025, na Inexigibilidade de Chamamento Público nº 26/2025, previsto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização de parceria através da celebração de Termo de Fomento com a Soc Centro Terceira Idade Recanto Felicidade Vista Alegre, inscrita no CNPJ nº 01.605.281/0001-79, para a concessão de auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), no período de novembro de 2025 a fevereiro de 2029, para a finalidade de auxiliar no custeio de despesas com alimentação (lanches e bebidas não alcoólicas) e com transporte para deslocamentos a outros municípios para atividades de integração e lazer.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo, sendo que será iniciado a contar do mês de novembro de 2025.

2.2. O prazo para execução nos meses de novembro de 2025 a fevereiro de 2029, totalizará a importância de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A título de contrapartida, a entidade se compromete em disponibilizar, sem ônus ao Município, o espaço físico de sua sede, para realização de atividades nas quais a Administração Municipal necessitar deste espaço.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

- II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III – Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII- Appreciar a prestação de contas mensal, no prazo de até 30 (trinta) dias.
- IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento no Mural.
- IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento no Mural Público e no sítio oficial do município na internet.

4.2. Compete à OSC:

- I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II – Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restituição à sua execução;
- III – Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV – Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI – Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VII – Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticada por seus empregados;
- VII – Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- IX – Disponibilizar, quando solicitado, documentos, tais como: contrato de prestação de serviço, da empresa contratada com a entidade.
- X – Garantir o livre acesso aos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

e Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a créditos deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

XII - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de um novo plano de trabalho conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIII - A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIV - Usar este recurso para pagamento de despesas com a saúde alimentar dos integrantes do grupo de idosos durante a participação dos encontros realizados no Município de Vista Alegre - RS, bem como despesas de transporte com deslocamento a outros Municípios para atividades de integração e lazer; e

XV - Sempre que solicitada, deverá a OSC disponibilizar, sem ônus ao Município, o espaço físico de sua sede, para a realização de atividades nas quais a Administração Municipal necessitar desse espaço.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamentos em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

- b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) Pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente da OSC, exclusiva para movimentações financeiras referentes a este Termo de Fomento.
- 5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições da prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- 5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no seguinte prazo:
- a) A Entidade Soc Centro Terceira Idade Recanto Felicidade de Vista Alegre deverá apresentar em até 30 dias (trinta) subsequente, a prestação de contas mensal referente à utilização dos recursos recebidos no período.
- 6.2. A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
- I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV – Extrato bancário e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhada dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

- VI** - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
- VII** - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
- VIII** - Apresentação de lista de presença dos participantes, com a data dos respectivos encontros realizados, bem como assinatura, comprovando desta forma que foram beneficiados com o respectivo recurso.
- 6.3.** No caso de devolução do saldo remanescente dos recursos, objeto desta parceria, deverá ser apresentado o documento previsto no item VI, do item anterior a cada três meses do repasse do recurso.
- 6.4.** Fica estabelecido que não haverá repasse de valores ao grupo da terceira idade no mês em que não forem desenvolvidas as atividades.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1.** O presente Termo de Fomento vigorará a contar de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2029.
- 7.2.** A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

- 8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
- 8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
- 9.2.** A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
- I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 - II** - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
 - III** - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
 - IV** - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, contará:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita "in loco", da qual será emitido relatório.

9.7. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou parcial.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da defesa de governo da Administração Pública sancionadora;

III - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Frederico Westphalen - RS, é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento, o plano de trabalho anexo.

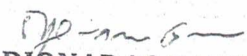
E, por estarem em acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Vista Alegre - RS, 11 de Novembro de 2025.


RUDINEI BRIDI
Prefeito Municipal


SOC CENTRO TERCEIRA IDADE RECANTO
FELICIDADE VISTA ALEGRE
Organização da Sociedade Civil

DENNER AUGUSTO GARCIA DA
CONCEIÇÃO
Gestor designado pela Portaria nº
569/2025


DJONADAS GARBIN
Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação
Portaria nº 570/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

Talia N. Cardoso

TALIA NEGRINI CARDOSO

Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação

Portaria nº 570/2025

Naiane Tibola

NAIANE TIBOLA

Membro da Comissão de Monitoramento e
Avaliação

Portaria nº 570/2025

TESTEMUNHAS:

1º _____

2º _____

CPF: _____

CPF: _____

Visto:

Luana Folle Ferrari
LUANA FOLLE FERRARI

Assessora Jurídica
OAB/RS nº 126.002

Luana Folle Ferrari

Assessora Jurídica
Portaria nº 012/2025
Vista Alegre/RS

